



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a Sanção Administrativa nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e desistirem posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como SUSPENSÃO destas de LICITAR com Município de Goianésia do Pará/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;

2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PE 10/2023-PMGP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	PE 10/2023-PMGP - SRP
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 10/2023-PMGP -SRP
Processo Administrativo - PE 10/2023-PMGP

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO** de Goianésia do Pará, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio Prefeitura Municipal, na competência de Órgão Gestor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data e horário abaixo indicado, visando: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ..**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo - **PE 10/2023-PMGP**, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº **128/2021-PMGP de 01 Outubro de 2021**. Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

SISTEMA: ABERTO E FECHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PE 10/2023-PMGP - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 18h00 horas do 29/06/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18h00 horas do 29/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h00 horas do 04/07/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 horas do dia 04/07/2023.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

III - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de **Goianésia do Pará** no seguinte endereço: www.goianesiadopara.pa.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1. Constitui objeto desta Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3. O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.4. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1.5. Ata de Registro de Preços - ARP - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.6. Cadastro de Reserva - Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013.

1.7. Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.8. Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.9. Órgão Não Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

d) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;

g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

h) Estrangeiras que não funcionem no País;

i) Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.2.1. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

2.2.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

2.2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante;

2.2.4. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

2.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica:

2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema juntamente juntada no documentos de habilitação as seguintes declarações:

a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42° ao 49° da referida Lei Complementar";

b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores";

d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal";

e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019";



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante";

g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: "Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado";

h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: "Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991";

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: "Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT";

j) Declaração de Sustentabilidade: "Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente";

k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: "Declaro sob as penalidades da lei, que os **diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Goianésia do Pará, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18";

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO,**



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: "Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;*

n) Declarações Posteriores: "Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual".

2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.7. Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.8. O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Goianésia do Pará/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Goianésia do Pará/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.4.4. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

5.5. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

5.5.3. A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

5.5.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo: **MENOR PREÇO por LOTE.**

6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.14.1. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexecuível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

7.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

7.3. Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4. Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.4 e 7.5** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.4 e 7.5**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6.**

7.8. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.7.**

7.9. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

7.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência:

8.1.1. Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

8.1.2. O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

8.1.3. Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.4. Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

8.1.5. Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.

8.1.6. A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

8.1.7. Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

8.1.8. Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

8.1.9. O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

8.1.10. A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

8.1.11. O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

8.2. Do Critério Geral de Desempate:



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

8.2.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2.3. Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.

9. DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. **O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 30 (Trinta) minutos contadas da solicitação.**

9.3.1. **A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá - automaticamente ser desclassificada.**

9.3.2. **Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.**

9.3.3. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

9.3.4. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA:

10.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.1. A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, **não sendo aceitos mediante outro meio.**

10.2. A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa **(se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível)** e conter expressamente:

- a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- j) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- k) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a Ata de



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Registro de Preços e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

10.3. Na proposta atualizada não será admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência -Anexo I deste Edital.

10.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital serão desconsiderados.

10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

10.6. O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

10.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

10.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

10.14. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

11.1.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

11.1.4. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.1.5. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.1.6. Realizada a verificação acima, a habilitação da Licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

11.1.7. Os Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) serão aferidos por intermédio dos seguintes documentos:

11.1.8. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por meio da análise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declarações, conforme dispuser este Edital.**

11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empresário individual;**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **para os casos de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU;**

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;**

d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da indicação dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

g) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores (caso seja apresentada).

h) Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

i) Comprovação de Registro no Cadastro Municipal e/ou Estadual de Fornecedores da Sede da Licitante.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

b) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE - Demonstração do Resultado do Exercício), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e AUTENTICADA, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

11.6. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP:

11.6.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

11.6.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licitação pelo proponente em questão, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um único participante no Certame.

11.7. Das Disposições Gerais da Habilitação:

11.7.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.7.2. Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

11.7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.7.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.**

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.7.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.7.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.7.9. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11.7.11. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.13. É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.7.14. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

11.7.15. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

11.7.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no123/2006).

11.7.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2016).

11.7.18. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.19. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo.

12.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

12.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. **As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.** Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

14.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.

14.2. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2.1. A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.3. Após a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas se dará por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

14.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA:



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15.1. Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, do prazo de entrega, do local de entrega e das condições de recebimento, *deverão atender às determinações constantes no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora, **mediante disponibilidade orçamentária** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, *observada as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO:

17.1. As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE:

18.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará (www.goianesiadopara.pa.gov.br).

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I e*



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

nas Cláusulas da Minuta da ARP - Anexo III, os quais integram este Edital.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, devendo ser observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP - Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação de Fiscal, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP - Anexo III, ambos integrantes do Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

22.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP - Anexo III, os quais integram este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP - Anexo III, os quais integram este Edital.

24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO:

24.1. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

25.1. É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico - **PE 10/2023-PMGP - SRP**, a: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

25.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO;**
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO;**
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO;**

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

26.1.1. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

26.1.2. A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

26.2. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste Edital.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Goianésia do Pará/PA.

26.6. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.7. A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.

26.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.9. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.

26.10. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página: www.goianesiadopara.pa.gov.br.

26.12. O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, Rua Pedro Soares, S/N, Bairro; Colegial, CEP: 68.639-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26.13. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

26.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

26.15. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.16. Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

26.17. O foro da cidade de Goianésia do Pará/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

27. DOS ANEXOS:

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I.I - Valor Estimado;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta de ARP;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

Goianésia do Pará - PA, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças, e materiais afins, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação - SEMOTUH, Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento - SEMAPPED. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

2.1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Conforme solicitações de despesas em Anexo.

3. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará através das Unidades Administrativas supracitadas, mas principalmente pelo Setor de Transportes, constatando a necessidade indispensável da contratação de empresa que forneça peças de máquinas pesadas utilitários novas para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de uso, atendendo assim as necessidades da frota destes, pertencentes às Unidades Administrativas citadas, Vale ressaltar que toda a frota de necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. Para tanto, faz-se necessário, na maioria das vezes, para execução destes serviços nestes tipos de veículos a troca de peças, que deverão ser peças novas e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

Outrossim, trata-se de aquisição de suma importância, já que com o uso intensivo de sua frota as peças mecânicas e elétricas, que além de não serem novas, são acometidas há um desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou aquisição destas, para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de uso e conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.

Ademais, é importante frisar que os referidos produtos serão utilizados diretamente para garantia de execução das atividades



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

desenvolvidas pelos Órgãos aqui citados, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes à estas.

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

O emprego da sistemática de reposição de pequenos estoques com aquisição centralizada de materiais para suprir as demandas da Sede e das Unidades Administrativas e demais órgãos participantes, demonstra maior eficiência e economia para a Administração Pública.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este ente, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos desta Unidade da Administração Municipal quando desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do órgão.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada somente pelos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à Contratante, através do Gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são prestados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

10.2. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

10.2.1. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

10.2.2. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio na execução dos serviços, quando for o caso;

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão dos serviços.

11. DOS GESTORES DA ATA

11.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;

11.2. Gerente da Ata: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

11.3. Órgão (s) Participante (s):

- Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos - SEMOTUH;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento



12. DA NOMENCLATURA

12.1. Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- Gestor da Ata, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Urbanismo e Habitação é de competência da Prefeitura o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor da Ata, no âmbito da Municipal de Meio Ambiente é de competência da Prefeitura o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor da Ata, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento é de competência da Prefeitura o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor de Contratos será o servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- Contratada, refere-se à (s) empresa (s) que irá (ão) executar o objeto proposto.

13. DA PROPOSTA E DO PREÇO

13.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura de Nova Ipixuna e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviço (s) compatível (is) com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que contratou os serviços;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

II. Executar os Serviços de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade dos Serviços e regularidade dos mesmos;

III. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

V. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

IX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação dos serviços.

X. Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

XI. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos de serviços



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

prestados, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de execução dos serviços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

II. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do prestador de serviços e o valor disponível;

III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

IV. Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a execução dos serviços objeto da contratação.

V. Emitir Nota de Empenho;

VI. Solicitar suspensão de execução dos serviços e/ou bloqueio;

VII. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;

VIII. Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

IX. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;

X. Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

17. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

17.1. A entrega deverá ser realizada diariamente sob demanda, a partir da solicitação dos Órgãos Requisitantes;

17.2. A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em, no máximo, 08 (Oito) dia úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante;

17.3. A entrega deverá ser realizada em Goianésia do Pará - PA, em a ser definido pelo Órgão Contratante;

17.4. Todas os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente - das 08h00 às 18h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17.5. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

17.6. **A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;**

17.7. Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

17.8. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

17.9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

17.11. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, instruções de uso e armazenagem;

17.12. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;

17.13. Os materiais deverão corresponder à amostra apresentada (quando esta for solicitada) e especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis;

17.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

17.15. Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

17.16. O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela PMGP, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1. Quando os preços sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal ou Órgão Regulamentador Oficial/Competente**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos da PMGP.

18.2. Quando não for estipulado oficialmente por Órgãos ou Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em mercado.

18.3. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

18.4. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos de Serviços prestados, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujos as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 18.1 e 18.2;

18.5. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

b.2) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19.2. As sanções previstas no item 19.1 e alíneas "a"; "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas "b", b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

19.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Órgão Contratante.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea "d" do item 19.1, o prestador dos serviços deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.7. Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

19.8. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I.I - QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1	Lote No 001 - MOTONIVELADORA CAT 120K	Valor :	500.439,89
---	---------------------------------------	---------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BARRA BRONZE 120K 5T2925;		36,000	PEÇA	266,840	9606,24
Valor total extenso:						
2	BARRA BRONZE 120K 5T8366;		36,000	PEÇA	137,133	4936,79
Valor total extenso:						
3	BARRA BRONZE 120K 5T8367;		18,000	PEÇA	142,307	2561,53
Valor total extenso:						
4	BOMBA DAGUA 120K 2W8003;		2,000	PEÇA	4141,290	8282,58
Valor total extenso:						
5	BOMBA ÓLEO MOTOR 3306 120K 2P1785;		2,000	PEÇA	3528,897	7057,79
Valor total extenso:						
6	BUCHA 120K 2G7387;		6,000	PEÇA	122,590	735,54
Valor total extenso:						
7	BUCHA 120K 2G8624;		6,000	PEÇA	75,363	452,18
Valor total extenso:						
8	BUCHA 120K 2G8631;		8,000	PEÇA	103,390	827,12
Valor total extenso:						
9	BUCHA 120K 2G8661;		6,000	PEÇA	106,253	637,52
Valor total extenso:						
10	BUCHA 120K 2G8736;		6,000	PEÇA	214,870	1289,22
Valor total extenso:						
11	BUCHA 120K 8D9814;		8,000	PEÇA	66,420	531,36
Valor total extenso:						
12	BUCHA 120K 8W6473;		6,000	PEÇA	146,790	880,74
Valor total extenso:						
13	BUCHA AÇO 120K 5K0984;		6,000	PEÇA	200,047	1200,28
Valor total extenso:						
14	BUCHA AÇO 120K 5K0985;		6,000	PEÇA	1850,510	11103,06
Valor total extenso:						
15	BUCHA BRONZE 120K 4K8659;		6,000	PEÇA	626,730	3760,38
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16	BUCHA BRONZE 120K 4K8660;		6,000	PEÇA	476,513	2859,08
Valor total extenso:						
17	CALCO 120K 2G6793;		18,000	PEÇA	32,897	592,15
Valor total extenso:						
18	CALCO 120K 7D8983;		20,000	PEÇA	8,983	179,66
Valor total extenso:						
19	CALCO 120K 8D8791;		48,000	PEÇA	7,273	349,10
Valor total extenso:						
20	CALCO AJUSTE 120K 2G6794;		18,000	PEÇA	24,780	446,04
Valor total extenso:						
21	CANTO LÂMINA PATROL 120K 9W1764;		8,000	PEÇA	391,703	3133,62
Valor total extenso:						
22	CAPA 120K 1P4693;		8,000	PEÇA	416,323	3330,58
Valor total extenso:						
23	CAPA 120K 5L2031;		4,000	PEÇA	249,750	999,00
Valor total extenso:						
24	CHAVE GERAL 120K 7N0718;		4,000	PEÇA	349,480	1397,92
Valor total extenso:						
25	CILINDRO 120K 2A6908;		4,000	PEÇA	406,377	1625,51
Valor total extenso:						
26	CINTA 120K 4T6780;		4,000	PEÇA	7,123	28,49
Valor total extenso:						
27	COLA MULTI VEDANTE 120K 90027100;		14,000	PEÇA	26,047	364,66
Valor total extenso:						
28	COLAR 120K 2G4011;		4,000	PEÇA	124,590	498,36
Valor total extenso:						
29	COMPRESSOR AR 120K 1117994;		2,000	PEÇA	15045,493	30090,99
Valor total extenso:						
30	CONE 120K 1B4046;		4,000	PEÇA	619,467	2477,87
Valor total extenso:						
31	CONE 120K 1J4757;		4,000	PEÇA	940,217	3760,87
Valor total extenso:						
32	CONEXÃO 120K 6G1415;		4,000	PEÇA	122,090	488,36
Valor total extenso:						
33	COROA 120K 2G6377;		4,000	PEÇA	2103,997	8415,99
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

34	COROA 120K 8D8787;		6,000	PEÇA	2227,753	13366,52
Valor total extenso:						
35	CORREIA 23X1755 120K 9M7221;		6,000	PEÇA	267,503	1605,02
Valor total extenso:						
36	CORRENTE TANDER 120K 5T0735;		6,000	PEÇA	4125,743	24754,46
Valor total extenso:						
37	COTOVELO 120K 3P0114;		6,000	PEÇA	532,727	3196,36
Valor total extenso:						
38	CRUZETA CZ176 120K;		6,000	PEÇA	303,707	1822,24
Valor total extenso:						
39	CUBO FREIO RODA 120K 2G6336;		4,000	PEÇA	1687,693	6750,77
Valor total extenso:						
40	CUBO FREIO RODA 120K 2G6337;		4,000	PEÇA	2527,190	10108,76
Valor total extenso:						
41	DISCO 120K 2G9908;		20,000	PEÇA	113,107	2262,14
Valor total extenso:						
42	DISCO 120K 6Y5352;		10,000	PEÇA	179,540	1795,40
Valor total extenso:						
43	DISCO 120K 6Y5363;		10,000	PEÇA	119,980	1199,80
Valor total extenso:						
44	DISCO AÇO 120K 7D8434;		20,000	PEÇA	170,897	3417,94
Valor total extenso:						
45	DISCO AÇO 120K 8D8794;		20,000	PEÇA	102,313	2046,26
Valor total extenso:						
46	DISCO FIBRA 120K 6Y7916;		20,000	PEÇA	383,403	7668,06
Valor total extenso:						
47	EIXO COMANDO VÁLVULA 120K 5S3972;		4,000	PEÇA	2364,253	9457,01
Valor total extenso:						
48	EIXO RODA 120K 5T8143;		4,000	PEÇA	7004,587	28018,35
Valor total extenso:						
49	ENGRENAGEM 120K 6G5532;		4,000	PEÇA	3063,173	12252,69
Valor total extenso:						
50	ENGRENAGEM 120K 1W9812;		4,000	PEÇA	794,623	3178,49
Valor total extenso:						
51	ENGRENAGEM 120K 8D5344;		4,000	PEÇA	1435,613	5742,45
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

52	ESPAÇADOR 120K 8K9688;		4,000	PEÇA	199,657	798,63
Valor total extenso:						
53	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V;		12,000	PEÇA	116,633	1399,60
Valor total extenso:						
54	FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375;		12,000	PEÇA	1191,833	14302,00
Valor total extenso:						
55	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376;		6,000	PEÇA	782,927	4697,56
Valor total extenso:						
56	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644;		6,000	PEÇA	670,200	4021,20
Valor total extenso:						
57	FILTRO COMBUSTIVEL 120K 1R0762;		6,000	PEÇA	480,383	2882,30
Valor total extenso:						
58	FILTRO HIDRAULICO 120K 1R0774;		6,000	PEÇA	749,837	4499,02
Valor total extenso:						
59	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807;		6,000	PEÇA	330,750	1984,50
Valor total extenso:						
60	FILTRO SEPRADOR DE ÁGUA 120K 1749570;		6,000	PEÇA	335,693	2014,16
Valor total extenso:						
61	FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655;		6,000	PEÇA	679,637	4077,82
Valor total extenso:						
62	FIXADOR 120K 2G5667;		4,000	PEÇA	37,853	151,41
Valor total extenso:						
63	HELICE 120K 1003607;		2,000	PEÇA	1096,483	2192,97
Valor total extenso:						
64	JUNTA 120K 2G9789;		8,000	PEÇA	32,133	257,06
Valor total extenso:						
65	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933;		6,000	PEÇA	1695,530	10173,18
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

66	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K 7D1576;		50,000	PEÇA	1638,363	81918,15
Valor total extenso:						
67	LUVA 120K 5Y0769;		2,000	PEÇA	2934,060	5868,12
Valor total extenso:						
68	MANGUEIRA INFERIOR 120K 5P1262;		2,000	PEÇA	63,317	126,63
Valor total extenso:						
69	MANGUEIRA SUPERIOR 120K 5P1263;		2,000	PEÇA	67,277	134,55
Valor total extenso:						
70	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K 5M1065;		2,000	PEÇA	242,893	485,79
Valor total extenso:						
71	MOLA 120K 8M4295;		20,000	PEÇA	12,390	247,80
Valor total extenso:						
72	MOLA 120K 9W4430;		20,000	PEÇA	119,577	2391,54
Valor total extenso:						
73	MOLA 120K 9W4431;		20,000	PEÇA	25,553	511,06
Valor total extenso:						
74	MOLA VALVULAS 120K 7S7144;		20,000	PEÇA	47,780	955,60
Valor total extenso:						
75	PARAFUSO 120K 0S1592;		8,000	PEÇA	11,207	89,66
Valor total extenso:						
76	PARAFUSO 120K 8T2862;		40,000	PEÇA	6,110	244,40
Valor total extenso:						
77	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773;		300,000	PEÇA	13,970	4191,00
Valor total extenso:						
78	PINHÃO 120K 8W5092;		2,000	PEÇA	1542,400	3084,80
Valor total extenso:						
79	PINO 120K 2G6157;		2,000	PEÇA	553,637	1107,27
Valor total extenso:						
80	PINO 120K 6G0607;		2,000	PEÇA	859,587	1719,17
Valor total extenso:						
81	PISTÃO 120K 8E9750;		2,000	PEÇA	2169,373	4338,75
Valor total extenso:						
82	PLACA 120K 1085751;		12,000	PEÇA	407,873	4894,48
Valor total extenso:						
83	PLACA 120K 1107723;		12,000	PEÇA	210,217	2522,60
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

84	PLACA 120K 3P0337;		12,000	PEÇA	293,300	3519,60
Valor total extenso:						
85	PLACA 120K 7G0437;		12,000	PEÇA	394,830	4737,96
Valor total extenso:						
86	PLACA 120K 7G0438;		12,000	PEÇA	234,603	2815,24
Valor total extenso:						
87	PLACA 120K 9U9995;		12,000	PEÇA	91,837	1102,04
Valor total extenso:						
88	PLACA BRONZE 120K 6G4524;		32,000	PEÇA	109,860	3515,52
Valor total extenso:						
89	PLACA BRONZE 120K 6G4525;		32,000	PEÇA	230,887	7388,38
Valor total extenso:						
90	POLIA 120K 7N0619;		2,000	PEÇA	1126,207	2252,41
Valor total extenso:						
91	PORCA LÂMINA 3/4 120K 2J3506;		300,000	PEÇA	4,190	1257,00
Valor total extenso:						
92	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K 8D9909;		2,000	PEÇA	1301,577	2603,15
Valor total extenso:						
93	ROLAMENTO 120K 1J2860;		2,000	PEÇA	250,853	501,71
Valor total extenso:						
94	ROLAMENTO 120K 3L1425;		2,000	PEÇA	118,223	236,45
Valor total extenso:						
95	ROLAMENTO 120K 8H9789;		2,000	PEÇA	105,180	210,36
Valor total extenso:						
96	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 5K0985;		2,000	PEÇA	1850,510	3701,02
Valor total extenso:						
97	SEM FIM 120K 9D1142;		2,000	PEÇA	2737,600	5475,20
Valor total extenso:						
98	SILENCIOSO 120K 2Y6555;		2,000	PEÇA	840,173	1680,35
Valor total extenso:						
99	TAMPA 120K 6G9333;		2,000	PEÇA	121,490	242,98
Valor total extenso:						
100	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810;		2,000	PEÇA	1895,163	3790,33
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

101	TUBO 120K 2Y8458;		2,000	PEÇA	162,297	324,59
Valor total extenso:						
102	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K 8N7318;		2,000	PEÇA	416,817	833,63
Valor total extenso:						
103	TURBINA 120K 7N7748;		2,000	PEÇA	8063,017	16126,03
Valor total extenso:						
104	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397;		40,000	PEÇA	99,170	3966,80
Valor total extenso:						
105	VALVULA 120K 9W2739;		6,000	PEÇA	1811,350	10868,10
Valor total extenso:						
106	VARETA 120K 8X4271;		4,000	PEÇA	366,240	1464,96
Valor total extenso:						

Total do lote : 500.439,89

2	Lote No 002 - MOTONIVELADORA CASE 845	Valor :	331.288,31
---	--	---------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212;		6,000	PEÇA	731,477	4388,86
Valor total extenso:						
2	BOMBA 845 75324055;		2,000	PEÇA	4395,227	8790,45
Valor total extenso:						
3	BOMBA DAGUA MOTOR 845 3802970;		2,000	PEÇA	500,833	1001,67
Valor total extenso:						
4	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056;		2,000	PEÇA	4773,333	9546,67
Valor total extenso:						
5	BOMBA OLEO 845 J937404;		2,000	PEÇA	750,620	1501,24
Valor total extenso:						
6	BOMBA TRANSFERENCIA 845 6736715781;		2,000	PEÇA	504,983	1009,97
Valor total extenso:						
7	BUCHA 845 73130017;		4,000	PEÇA	590,767	2363,07
Valor total extenso:						
8	BUCHA 845 79106797;		4,000	PEÇA	179,607	718,43
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964;		10,000	PEÇA	538,033	5380,33
Valor total extenso:						
10	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956;		10,000	PEÇA	538,033	5380,33
Valor total extenso:						
11	CARTER MOTOR 845 J915703;		2,000	PEÇA	1457,920	2915,84
Valor total extenso:						
12	COLETOR 845 J902347;		2,000	PEÇA	1182,037	2364,07
Valor total extenso:						
13	CORRENTE TANDER 845 75241029;		4,000	PEÇA	5758,763	23035,05
Valor total extenso:						
14	COXIM 845 76022229;		4,000	PEÇA	19,403	77,61
Valor total extenso:						
15	COXIM RADIADOR 845 741569;		4,000	PEÇA	10,110	40,44
Valor total extenso:						
16	CRUZETA CZ128 845;		4,000	PEÇA	442,903	1771,61
Valor total extenso:						
17	DISCO 845 75289063;		10,000	PEÇA	321,133	3211,33
Valor total extenso:						
18	DISCO FREIO 2,20MM 845 75289080;		10,000	PEÇA	114,553	1145,53
Valor total extenso:						
19	DISCO FREIO PAPER 845 87625345;		10,000	PEÇA	569,817	5698,17
Valor total extenso:						
20	DISCO PAPER 845 8603412;		10,000	PEÇA	107,850	1078,50
Valor total extenso:						
21	EIXO PATROL 845 73125501;		6,000	PEÇA	3583,140	21498,84
Valor total extenso:						
22	ENGRENAGEM 845 75258894;		4,000	PEÇA	4653,447	18613,79
Valor total extenso:						
23	ENGRENAGEM SATELITE 845 79047219;		4,000	PEÇA	638,990	2555,96
Valor total extenso:						
24	ESFERA 845 73125531;		4,000	PEÇA	3443,140	13772,56
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

25	ESTICADOR CORREIA 845 75208258;		4,000	PEÇA	407,633	1630,53
Valor total extenso:						
26	FILTRO AR EXTERNO 845 149933A1;		6,000	PEÇA	278,517	1671,10
Valor total extenso:						
27	FILTRO AR INTERNO 845 149932A1;		6,000	PEÇA	110,957	665,74
Valor total extenso:						
28	FILTRO COMBUSTIVEL 845 84209753 ;		6,000	PEÇA	241,710	1450,26
Valor total extenso:						
29	FILTRO HIDRAULICO 845 79107317;		6,000	PEÇA	181,057	1086,34
Valor total extenso:						
30	FILTRO LUBRIFICANTE 845 6736515140;		6,000	PEÇA	141,643	849,86
Valor total extenso:						
31	FILTRO SEPARADOR 845 75327649;		6,000	PEÇA	131,113	786,68
Valor total extenso:						
32	FILTRO TRANSMISSÃO 845 87519452;		6,000	PEÇA	453,923	2723,54
Valor total extenso:						
33	FLANGE 845 75289465;		2,000	PEÇA	1472,883	2945,77
Valor total extenso:						
34	GAXETA 845 87648785;		4,000	PEÇA	16,260	65,04
Valor total extenso:						
35	GUIA VALVULA CUMMINS 845 3906206;		12,000	PEÇA	22,457	269,48
Valor total extenso:						
36	HELICE (12 PAS) NYLON 845 73164370;		2,000	PEÇA	1435,593	2871,19
Valor total extenso:						
37	HORIMETRO C/PONTEIRO 845 RLO-000;		4,000	PEÇA	128,460	513,84
Valor total extenso:						
38	JOGO JUNTA CABEÇOTE 845 3972926;		2,000	PEÇA	1515,447	3030,89
Valor total extenso:						
39	JUNTA 845 J937072;		3,000	PEÇA	66,280	198,84

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
40	JUNTA 845 J938156;		4,000	PEÇA	96,910	387,64
Valor total extenso:						
41	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570;		4,000	PEÇA	977,007	3908,03
Valor total extenso:						
42	JUNTA CUMMINS 845 J942914;		4,000	PEÇA	42,123	168,49
Valor total extenso:						
43	JUNTA CUMMINS 845 J942915;		4,000	PEÇA	42,123	168,49
Valor total extenso:						
44	KIT 845 75288869;		4,000	PEÇA	117,500	470,00
Valor total extenso:						
45	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397;		6,000	PEÇA	1418,020	8508,12
Valor total extenso:						
46	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558;		50,000	PEÇA	1644,160	82208,00
Valor total extenso:						
47	MANGOTE RADIADOR 845 75320219;		4,000	PEÇA	112,887	451,55
Valor total extenso:						
48	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR 845 75324694;		4,000	PEÇA	387,333	1549,33
Valor total extenso:						
49	MANOMETRO PRESSÃO 845 JC402;		4,000	PEÇA	138,340	553,36
Valor total extenso:						
50	PARAFUSO LAMINA 5/8 845 3F5108;		300,000	PEÇA	7,477	2243,10
Valor total extenso:						
51	PINO 845 75213817;		2,000	PEÇA	364,033	728,07
Valor total extenso:						
52	PINO ESFERICO 845 75326511;		2,000	PEÇA	282,353	564,71
Valor total extenso:						
53	PLACA AÇO EMBORRACHA 845 87712665;		4,000	PEÇA	513,070	2052,28
Valor total extenso:						
54	PLACA AÇO VALVULA 845 87712667;		4,000	PEÇA	1172,733	4690,93
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

55	PLACA CIRCULO 845 73125481;		4,000	PEÇA	116,503	466,01
Valor total extenso:						
56	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999;		2,000	PEÇA	1682,067	3364,13
Valor total extenso:						
57	PORCA LAMINA 5/8 845 4K0367;		300,000	PEÇA	3,960	1188,00
Valor total extenso:						
58	RETENTOR 845 75288833;		2,000	PEÇA	59,920	119,84
Valor total extenso:						
59	RETENTOR 845 J9371111;		2,000	PEÇA	59,407	118,81
Valor total extenso:						
60	RETENTOR RODA DIANT. 845 73135111;		8,000	PEÇA	190,180	1521,44
Valor total extenso:						
61	ROLAMENTO 845 73069310;		4,000	PEÇA	899,743	3598,97
Valor total extenso:						
62	ROLAMENTO 845 73124983;		4,000	PEÇA	722,733	2890,93
Valor total extenso:						
63	ROLAMENTO 845 75289075;		8,000	PEÇA	769,180	6153,44
Valor total extenso:						
64	SILENCIOSO PATROL 845 73164453;		3,000	PEÇA	1424,610	4273,83
Valor total extenso:						
65	SOLENOIDE 845 J932530;		6,000	PEÇA	971,750	5830,50
Valor total extenso:						
66	SUPORTE ESC PATROL 845 75251676;		20,000	PEÇA	637,737	12754,74
Valor total extenso:						
67	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589;		6,000	PEÇA	208,650	1251,90
Valor total extenso:						
68	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922;		2,000	PEÇA	1816,063	3632,13
Valor total extenso:						
69	TAMPA COMBUSTIVEL 845 79104494;		4,000	PEÇA	153,170	612,68
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

70	TERMOMETRO 845 JC125B;		4,000	PEÇA	117,407	469,63
Valor total extenso:						
71	TUBO ESCAPE 845 75324072;		4,000	PEÇA	507,737	2030,95
Valor total extenso:						
72	TUBO ESCAPE PATROL 845 75323452;		4,000	PEÇA	521,713	2086,85
Valor total extenso:						
73	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137;		2,000	PEÇA	4045,907	8091,81
Valor total extenso:						
74	UNHA PATROL 845 75251673;		30,000	PEÇA	118,673	3560,19
Valor total extenso:						
Total do lote :						331.288,31

3	Lote No 003 - CARREGADEIRA W20E	Valor :	148.255,79
---	--	---------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL W20E 148080A1;		2,000	PEÇA	136,630	273,26
Valor total extenso:						
2	BOMBA DÁGUA MOTOR W20E 3802970;		2,000	PEÇA	500,410	1000,82
Valor total extenso:						
3	BOMBA FREIO W20E 7526621;		2,000	PEÇA	1881,380	3762,76
Valor total extenso:						
4	BOMBA HIDRAULICA W20E E69484;		2,000	PEÇA	7216,640	14433,28
Valor total extenso:						
5	BOMBA OLEO MOTOR W20E 4939587;		2,000	PEÇA	944,677	1889,35
Valor total extenso:						
6	BOMBA TRANSMISSÃO W20E 235054;		2,000	PEÇA	1567,510	3135,02
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7	BRONZINA BIELA 020 W20E 3901432;		6,000	PEÇA	24,297	145,78
Valor total extenso:						
8	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211;		6,000	PEÇA	399,453	2396,72
Valor total extenso:						
9	BUCHA AÇO W20E L17466;		2,000	PEÇA	267,343	534,69
Valor total extenso:						
10	BUCHA AÇO W20E L47305;		2,000	PEÇA	155,783	311,57
Valor total extenso:						
11	BUCHA AÇO W20E L47306;		2,000	PEÇA	120,290	240,58
Valor total extenso:						
12	BUCHA BALANÇA W20E L46480;		2,000	PEÇA	112,473	224,95
Valor total extenso:						
13	CALÇO REGULAGEM W20E 148976A1;		4,000	PEÇA	17,383	69,53
Valor total extenso:						
14	CARCAÇA W20E 148984A1;		1,000	PEÇA	3404,033	3404,03
Valor total extenso:						
15	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845;		1,000	PEÇA	3133,807	3133,81
Valor total extenso:						
16	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985;		4,000	PEÇA	238,373	953,49
Valor total extenso:						
17	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888;		2,000	PEÇA	2818,880	5637,76
Valor total extenso:						
18	CONTRA PINO W20E 148911A1;		4,000	PEÇA	2,170	8,68
Valor total extenso:						
19	COROA PINHÃO TRASEIRO W20E 148982A1;		1,000	PEÇA	3645,793	3645,79
Valor total extenso:						
20	CRUZETA CZ108 W20E 5Y0154;		2,000	PEÇA	309,377	618,75
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

21	CRUZETA W20E 148915A1;		2,000	PEÇA	896,423	1792,85
Valor total extenso:						
22	DENTE W20E E157559;		9,000	PEÇA	466,527	4198,74
Valor total extenso:						
23	DISCO FREIO W20E 148962A1;		8,000	PEÇA	603,157	4825,26
Valor total extenso:						
24	ENGRENAGEM W20E 148907A1;		2,000	PEÇA	1875,703	3751,41
Valor total extenso:						
25	ENGRENAGEM W20E 148972A1;		2,000	PEÇA	886,197	1772,39
Valor total extenso:						
26	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V;		4,000	PEÇA	119,317	477,27
Valor total extenso:						
27	FILTRO DIESEL W20E PSC410;		4,000	PEÇA	157,523	630,09
Valor total extenso:						
28	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1;		4,000	PEÇA	65,627	262,51
Valor total extenso:						
29	FILTRO HIDRAULICO W20E E97543;		4,000	PEÇA	648,837	2595,35
Valor total extenso:						
30	FILTRO TRANSMISSÃO W20E 71004922;		4,000	PEÇA	136,660	546,64
Valor total extenso:						
31	FILTRO W20E 71004922;		4,000	PEÇA	136,660	546,64
Valor total extenso:						
32	FLANGE 8 FRESAS W20E E69857;		2,000	PEÇA	1370,337	2740,67
Valor total extenso:						
33	FLANGE W20E 148932A1;		2,000	PEÇA	4079,970	8159,94
Valor total extenso:						
34	GAXETA W20E D36971;		10,000	PEÇA	6,983	69,83
Valor total extenso:						
35	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449;		2,000	PEÇA	434,653	869,31



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
36	HASTE CIL. HID.ELEVAÇÃO W20E E66041;		2,000	PEÇA	2002,153	4004,31
Valor total extenso:						
37	HASTE CIL. INCLINAÇÃO W20E E66030;		2,000	PEÇA	1409,033	2818,07
Valor total extenso:						
38	HORIMETRO C/PONTEIRO W20E RLO-000;		2,000	PEÇA	128,460	256,92
Valor total extenso:						
39	JOGO JUNTA CARTER W20E A77676;		2,000	PEÇA	210,597	421,19
Valor total extenso:						
40	JOGO JUNTA INFERIOR W20E 3800488;		1,000	PEÇA	2944,200	2944,20
Valor total extenso:						
41	JOGO JUNTAS SUPERIOR W20E 3802624;		2,000	PEÇA	2467,203	4934,41
Valor total extenso:						
42	JUNTA W20E D53692;		2,000	PEÇA	14,893	29,79
Valor total extenso:						
43	KIT MOTOR W20E 75286318;		6,000	PEÇA	1443,040	8658,24
Valor total extenso:						
44	LAMINA CONHA W20E E157649;		2,000	PEÇA	4420,477	8840,95
Valor total extenso:						
45	MANGUEIRA W20E 146266A1;		2,000	PEÇA	203,093	406,19
Valor total extenso:						
46	MANOMETRO OLEO MOTOR W20E W02026;		2,000	PEÇA	109,993	219,99
Valor total extenso:						
47	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928;		18,000	PEÇA	22,150	398,70
Valor total extenso:						
48	PASTILHA FREIO W20E D77519;		8,000	PEÇA	126,410	1011,28
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

49	PINO AÇO W20E E159036;		2,000	PEÇA	313,447	626,89
Valor total extenso:						
50	PINO AÇO W20E L47952;		2,000	PEÇA	92,103	184,21
Valor total extenso:						
51	PINO BALANÇA W20E E66294;		2,000	PEÇA	265,343	530,69
Valor total extenso:						
52	PINO BRONZE W20E E97547;		2,000	PEÇA	274,110	548,22
Valor total extenso:						
53	PINO FREIO W20E D77524;		2,000	PEÇA	151,827	303,65
Valor total extenso:						
54	PINO PEDAL W20E E69692;		4,000	PEÇA	45,503	182,01
Valor total extenso:						
55	PINO W20E 148910A1;		2,000	PEÇA	192,973	385,95
Valor total extenso:						
56	PINO W20E 148916A1;		2,000	PEÇA	324,490	648,98
Valor total extenso:						
57	PINO W20E L31036;		2,000	PEÇA	200,883	401,77
Valor total extenso:						
58	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930;		2,000	PEÇA	761,723	1523,45
Valor total extenso:						
59	PISTÃO FREIO W20E D77523;		16,000	PEÇA	107,653	1722,45
Valor total extenso:						
60	PLACA FREIO W20E 148963A1;		8,000	PEÇA	166,497	1331,98
Valor total extenso:						
61	PLACA W20E 147613A1;		2,000	PEÇA	768,467	1536,93
Valor total extenso:						
62	PORCA LAMINA 1"NC W20E E157656;		18,000	PEÇA	16,243	292,37
Valor total extenso:						
63	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001;		2,000	PEÇA	100,437	200,87
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

64	REPARO CIL. ELEVAÇÃO W20E E66042;		2,000	PEÇA	187,057	374,11
Valor total extenso:						
65	REPARO CIL. FREIO W20E D77522;		16,000	PEÇA	85,360	1365,76
Valor total extenso:						
66	RETENTOR W20E 148933A1;		2,000	PEÇA	179,983	359,97
Valor total extenso:						
67	ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497;		2,000	PEÇA	395,510	791,02
Valor total extenso:						
68	ROLAMENTO W20E 148897A1;		2,000	PEÇA	568,560	1137,12
Valor total extenso:						
69	ROLAMENTO W20E 148928A1;		2,000	PEÇA	362,567	725,13
Valor total extenso:						
70	ROLAMENTO W20E 148936A1;		2,000	PEÇA	274,293	548,59
Valor total extenso:						
71	ROTULA PISTÃO DIRECA W20E L12570;		4,000	PEÇA	152,550	610,20
Valor total extenso:						
72	ROTULA (CONJUNTO) W20E L77364;		2,000	PEÇA	511,510	1023,02
Valor total extenso:						
73	SATELITE W20E 148908A1;		2,000	PEÇA	546,660	1093,32
Valor total extenso:						
74	TAMPA W20E 148983A1;		2,000	PEÇA	816,770	1633,54
Valor total extenso:						
75	TANQUE COMBUSTIVEL W20E 145921A1;		1,000	PEÇA	1658,383	1658,38
Valor total extenso:						
76	TERMOMETRO AGUA 24V W20E JC420;		2,000	PEÇA	168,110	336,22
Valor total extenso:						
77	TRAVA W20E 148895A1;		2,000	PEÇA	14,050	28,10
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

78	TURBINA CUMMINS W20E 75208640;		1,000	PEÇA	4420,447	4420,45
Valor total extenso:						
79	VALVULA PEDAL FREIO W20E E156035;		2,000	PEÇA	536,260	1072,52
Valor total extenso:						
80	VALVULA SOLENOIDE W20E A77797;		6,000	PEÇA	1018,853	6113,12
Valor total extenso:						
81	VALVULA W20E 75206324;		2,000	PEÇA	270,533	541,07
Valor total extenso:						
Total do lote :					148.255,79	

4	Lote No 004 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N	Valor :	165.551,02
---	---	---------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANEL ENCOSTO 580L 100559A1;		10,000	PEÇA	12,497	124,97
Valor total extenso:						
2	ARRUELA 580N 181842A1;		10,000	PEÇA	26,347	263,47
Valor total extenso:						
3	ARRUELA 580N 220413A1;		10,000	PEÇA	64,963	649,63
Valor total extenso:						
4	ARRUELA 580N 49581227;		12,000	PEÇA	7,650	91,80
Valor total extenso:						
5	ARRUELA 580N 49581282;		10,000	PEÇA	5,827	58,27
Valor total extenso:						
6	ARRUELA 580N 84224845;		10,000	PEÇA	40,270	402,70
Valor total extenso:						
7	ARRUELA 580N 87655043;		30,000	PEÇA	9,633	288,99
Valor total extenso:						
8	ARRUELA ACO 580N 84231927;		20,000	PEÇA	13,090	261,80
Valor total extenso:						
9	ARRUELA LISA 580N 87655046;		30,000	PEÇA	0,723	21,69
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10	BOMBA HIDRAULICA 580N 257953A1;	2,000	PEÇA	11334,460	22668,92
Valor total extenso:					
11	BOMBA OLEO MOTOR 580N 4939585;	2,000	PEÇA	606,747	1213,49
Valor total extenso:					
12	BRONZINA MANCAL 580N 3802011;	2,000	PEÇA	704,473	1408,95
Valor total extenso:					
13	BUCHA 580N 114318A1;	6,000	PEÇA	101,010	606,06
Valor total extenso:					
14	BUCHA 580N 135249A1;	6,000	PEÇA	52,403	314,42
Valor total extenso:					
15	BUCHA 580N 84217542;	6,000	PEÇA	68,440	410,64
Valor total extenso:					
16	BUCHA 580N 84223654;	6,000	PEÇA	473,393	2840,36
Valor total extenso:					
17	BUCHA 580N 84224880;	6,000	PEÇA	243,677	1462,06
Valor total extenso:					
18	BUCHA 580N 84226809;	6,000	PEÇA	239,293	1435,76
Valor total extenso:					
19	BUCHA 580N 84246051;	6,000	PEÇA	221,363	1328,18
Valor total extenso:					
20	BUCHA 580N 84326305;	6,000	PEÇA	61,183	367,10
Valor total extenso:					
21	BUCHA 580N 84333098;	6,000	PEÇA	149,777	898,66
Valor total extenso:					
22	BUCHA 580N 84425442;	6,000	PEÇA	64,763	388,58
Valor total extenso:					
23	BUCHA 580N D127542;	6,000	PEÇA	59,067	354,40
Valor total extenso:					
24	BUCHA 580N D129264;	8,000	PEÇA	58,190	465,52
Valor total extenso:					

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

25	BUCHA 580N D137218;	6,000	PEÇA	164,837	989,02
Valor total extenso:					
26	BUCHA 580N D151074;	6,000	PEÇA	98,967	593,80
Valor total extenso:					
27	BUCHA ACO 580N 84240578;	6,000	PEÇA	225,777	1354,66
Valor total extenso:					
28	BUCHA ACO 580N 84247142;	6,000	PEÇA	284,953	1709,72
Valor total extenso:					
29	BUCHA TORRE 580N 84226810;	6,000	PEÇA	183,360	1100,16
Valor total extenso:					
30	BUCHA TORRE 580N 84235607;	6,000	PEÇA	155,847	935,08
Valor total extenso:					
31	CABO 580N D129641;	2,000	PEÇA	197,113	394,23
Valor total extenso:					
32	CABO AFOGADOR 580N E62691;	2,000	PEÇA	128,313	256,63
Valor total extenso:					
33	CAIXA SATELITE DIANT. 580N 100554A1;	2,000	PEÇA	2850,287	5700,57
Valor total extenso:					
34	CALCO 580N 84224845;	26,000	PEÇA	40,270	1047,02
Valor total extenso:					
35	CALCO 580N D136392;	2,000	PEÇA	8,700	17,40
Valor total extenso:					
36	CALCO1.50MM 580N 123318A1;	6,000	PEÇA	9,823	58,94
Valor total extenso:					
37	CHAPA 580N 100555A1;	4,000	PEÇA	35,343	141,37
Valor total extenso:					
38	CILINDRO ESTABILIZADOR LD 580N 148796A1;	2,000	PEÇA	5176,207	10352,41
Valor total extenso:					
39	CILINDRO FREIO MESTRE 580N E156014;	2,000	PEÇA	1823,107	3646,21
Valor total extenso:					

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

40	CILINDRO MESTRE 580N 182445A1;		2,000	PEÇA	924,897	1849,79
Valor total extenso:						
41	COMANDO FREIO 580N K963640;		2,000	PEÇA	630,720	1261,44
Valor total extenso:						
42	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO 580N 144457A1;		2,000	PEÇA	599,870	1199,74
Valor total extenso:						
43	COROA II 580N 100561A1;		2,000	PEÇA	955,323	1910,65
Valor total extenso:						
44	COROA II 60D 6 FUROS 580N 116427A1;		2,000	PEÇA	573,207	1146,41
Valor total extenso:						
45	COXIM CABINE 580N 85802979;		4,000	PEÇA	61,797	247,19
Valor total extenso:						
46	CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1;		2,000	PEÇA	1045,230	2090,46
Valor total extenso:						
47	DENTE CONCHA DIANT. 580N 862740;		12,000	PEÇA	150,030	1800,36
Valor total extenso:						
48	DENTE CONCHA TRAZ. 580N 75280715;		8,000	PEÇA	73,547	588,38
Valor total extenso:						
49	DISCO FREIO 580N 237021A1;		4,000	PEÇA	166,943	667,77
Valor total extenso:						
50	DISCO FREIO 580N 308029A1;		4,000	PEÇA	398,757	1595,03
Valor total extenso:						
51	EIXO LONGO 580N 144462A1;		2,000	PEÇA	1332,713	2665,43
Valor total extenso:						
52	EIXO TRACÇÃO 12DX127MM 580N 144463A1;		2,000	PEÇA	675,093	1350,19
Valor total extenso:						
53	ENGRENAGEM 580L 175979A1;		6,000	PEÇA	318,433	1910,60
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

54	ENGRENAGEM 580N 190471A1;		4,000	PEÇA	748,753	2995,01
Valor total extenso:						
55	ENGRENAGEM PLANETARIA 580L D142971;		2,000	PEÇA	1403,047	2806,09
Valor total extenso:						
56	ENGRENAGEM PLANETARIA 580N 190464A1;		2,000	PEÇA	1617,617	3235,23
Valor total extenso:						
57	ESPACADOR 580N 84247140;		2,000	PEÇA	424,313	848,63
Valor total extenso:						
58	ESPACADOR 580N 84170641;		2,000	PEÇA	12,983	25,97
Valor total extenso:						
59	FILTRO AR EXTERNO 580N 128781A1;		4,000	PEÇA	121,583	486,33
Valor total extenso:						
60	FILTRO AR INTERNO 580N 128782A1;		4,000	PEÇA	99,550	398,20
Valor total extenso:						
61	FILTRO DIESEL 580N FBD3608;		4,000	PEÇA	67,797	271,19
Valor total extenso:						
62	FILTRO HIDRAULICO 580N 84255607;		4,000	PEÇA	444,800	1779,20
Valor total extenso:						
63	FILTRO LUBRIFICANTE 580N SLB0602;		4,000	PEÇA	201,397	805,59
Valor total extenso:						
64	FILTRO TRANSMISSÃO 580N 9T5916;		4,000	PEÇA	405,337	1621,35
Valor total extenso:						
65	GARFO 580N 144279A1;		2,000	PEÇA	524,427	1048,85
Valor total extenso:						
66	GARFO CARDAN 580N 144280A1;		2,000	PEÇA	551,337	1102,67
Valor total extenso:						
67	HASTE CIL. HIDRAULICO 580N G34475;		2,000	PEÇA	1028,810	2057,62

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
68	HELICE 580N 70360014;		2,000	PEÇA	145,557	291,11
Valor total extenso:						
69	INTERRUPTOR NEUTRO 580N 123097A1;		2,000	PEÇA	976,423	1952,85
Valor total extenso:						
70	JOGO JUNTAS SUPERIOR 580N 4089648;		2,000	PEÇA	895,903	1791,81
Valor total extenso:						
71	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR 580N 4089726;		4,000	PEÇA	1542,507	6170,03
Valor total extenso:						
72	LAMINA TBM CONCHA DIANT. 580N D65287;		2,000	PEÇA	2566,843	5133,69
Valor total extenso:						
73	MANGOTE INFERIOR RADIADOR 580N 141513A1;		2,000	PEÇA	104,217	208,43
Valor total extenso:						
74	PINO 580L 190468A1;		4,000	PEÇA	763,973	3055,89
Valor total extenso:						
75	PINO 580N 122264A1;		4,000	PEÇA	300,627	1202,51
Valor total extenso:						
76	PINO 580N 138616A1;		4,000	PEÇA	380,333	1521,33
Valor total extenso:						
77	PINO 580N 300588A1;		4,000	PEÇA	106,857	427,43
Valor total extenso:						
78	PINO 580N 335177A1;		4,000	PEÇA	449,237	1796,95
Valor total extenso:						
79	PINO 580N 84171343;		4,000	PEÇA	278,557	1114,23
Valor total extenso:						
80	PINO 580N 84216891;		4,000	PEÇA	164,593	658,37
Valor total extenso:						
81	PINO 580N 84216892;		4,000	PEÇA	182,643	730,57
Valor total extenso:						
82	PINO 580N 84217317;		4,000	PEÇA	272,763	1091,05
Valor total extenso:						
83	PINO 580N 84223653;		4,000	PEÇA	253,673	1014,69
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

84	PINO 580N 84225660;		4,000	PEÇA	631,810	2527,24
Valor total extenso:						
85	PINO 580N 84247140;		4,000	PEÇA	424,313	1697,25
Valor total extenso:						
86	PINO 580N 84248656;		4,000	PEÇA	419,780	1679,12
Valor total extenso:						
87	PINO 580N 84248744;		4,000	PEÇA	195,533	782,13
Valor total extenso:						
88	PINO 580N 84367828;		4,000	PEÇA	163,677	654,71
Valor total extenso:						
89	PINO 580N D123865;		4,000	PEÇA	141,283	565,13
Valor total extenso:						
90	PINO EIXO 580N 122265A1;		4,000	PEÇA	279,190	1116,76
Valor total extenso:						
91	PORCA RODA 580N 147496A1;		2,000	PEÇA	47,597	95,19
Valor total extenso:						
92	PORTA SATELITE C/EIXO 580N 100553A1;		2,000	PEÇA	1199,520	2399,04
Valor total extenso:						
93	PRE FILTRO AR 580N 3145812;		2,000	PEÇA	111,050	222,10
Valor total extenso:						
94	REPARO CIL.HID.ESTABILIZADOR 580N 1543269C1;		2,000	PEÇA	67,250	134,50
Valor total extenso:						
95	REPARO CIL.INCLINADO 580N E95963;		2,000	PEÇA	55,800	111,60
Valor total extenso:						
96	ROLAMENTO 580L 181128A1;		2,000	PEÇA	312,407	624,81
Valor total extenso:						
97	ROLAMENTO 580L E135785;		4,000	PEÇA	771,670	3086,68
Valor total extenso:						
98	ROLAMENTO 580N 181126A1;		2,000	PEÇA	125,550	251,10
Valor total extenso:						
99	ROLAMENTO 580N 181135A1;		8,000	PEÇA	309,343	2474,74
Valor total extenso:						
100	ROLAMENTO 580N 1966169C1;		4,000	PEÇA	223,400	893,60
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
101	ROLAMENTO 580N 73118101;		2,000	PEÇA	100,477	200,95
Valor total extenso:						
102	ROLAMENTO 580N K395090;		2,000	PEÇA	251,487	502,97
Valor total extenso:						
103	ROLETE 580L 114295A1;		18,000	PEÇA	3,003	54,05
Valor total extenso:						
104	SUPORTE 580N 175977A1;		2,000	PEÇA	2023,077	4046,15
Valor total extenso:						
105	SUPORTE 580N 184723A1;		2,000	PEÇA	274,343	548,69
Valor total extenso:						
106	TAMPA TANQUE COMB. 580N 130049A1;		2,000	PEÇA	462,073	924,15
Valor total extenso:						
107	TERMOMETRO AGUA 580N JC409;		2,000	PEÇA	164,957	329,91
Valor total extenso:						
108	TRAVA DENTE 580N 245466A1;		30,000	PEÇA	66,313	1989,39
Valor total extenso:						
109	VARETA NIVEL 580N 121658A1;		2,000	PEÇA	442,587	885,17
Valor total extenso:						
110	VOLANTE DIREÇÃO 580N E158267;		2,000	PEÇA	1101,957	2203,91
Valor total extenso:						

Total do lote : 165.551,02

5 Lote No 005 - RETROESCAVADEIRA JCB

Valor : 147.879,56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANEL BORRACHA RETRO JCB 100552A1;		10,000	PEÇA	7,770	77,70
Valor total extenso:						
2	ANEL RETRO JCB J903475;		10,000	PEÇA	21,350	213,50
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3	ANEL TRAVA EXTERNO RETRO JCB 44846;		10,000	PEÇA	48,750	487,50
Valor total extenso:						
4	ANEL TRAVA RETRO JCB 8001134;		10,000	PEÇA	3,360	33,60
Valor total extenso:						
5	ANEL TRAVA RETRO JCB A48041;		10,000	PEÇA	3,310	33,10
Valor total extenso:						
6	ARRUELA RETRO JCB 190684A1;		10,000	PEÇA	12,110	121,10
Valor total extenso:						
7	ARRUELA RETRO JCB 190682A1;		4,000	PEÇA	72,220	288,88
Valor total extenso:						
8	ARRUELA RETRO JCB D123684;		4,000	PEÇA	7,880	31,52
Valor total extenso:						
9	BICO INJETOR RETRO JCB J919333;		4,000	PEÇA	4166,240	16664,96
Valor total extenso:						
10	BOMBA RETRO JCB J286275;		2,000	PEÇA	489,120	978,24
Valor total extenso:						
11	BUCHA ACO RETRO JCB 100520A1;		2,000	PEÇA	87,830	175,66
Valor total extenso:						
12	BUCHA ACO RETRO JCB 100522A1;		2,000	PEÇA	56,460	112,92
Valor total extenso:						
13	BUCHA LATAO RETRO JCB 1966186C1;		2,000	PEÇA	46,530	93,06
Valor total extenso:						
14	BUCHA RETRO JCB 100532A1;		2,000	PEÇA	124,400	248,80
Valor total extenso:						
15	BUCHA RETRO JCB D149725;		2,000	PEÇA	75,720	151,44
Valor total extenso:						
16	BUCHA RETRO JCB D149726;		2,000	PEÇA	66,420	132,84
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17	CABO ACELERADOR RETRO JCB 87340753;		2,000	PEÇA	386,830	773,66
Valor total extenso:						
18	CALCO RETRO JCB K395091;		3,000	PEÇA	8,240	24,72
Valor total extenso:						
19	CHAPA RETRO JCB 100555A1;		4,000	PEÇA	35,340	141,36
Valor total extenso:						
20	CHAVE INGNIÇÃO RETRO JCB E68101;		2,000	PEÇA	261,000	522,00
Valor total extenso:						
21	CILINDRO MESTRE RETRO RETRO JCB 182445A1;		2,000	PEÇA	924,900	1849,80
Valor total extenso:						
22	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RETRO JCB 84159489;		1,000	PEÇA	2263,910	2263,91
Valor total extenso:						
23	CONJUNTO BRACO DIRECAO RETRO JCB 144457A1;		2,000	PEÇA	599,870	1199,74
Valor total extenso:						
24	COROA II 60D 6 FUIROS RETRO JCB 116427A1;		2,000	PEÇA	573,210	1146,42
Valor total extenso:						
25	COROA PINHAO TRAZEIRA RETRO JCB 87708393;		2,000	PEÇA	3248,770	6497,54
Valor total extenso:						
26	COROA RETRO JCB 100561A1;		2,000	PEÇA	955,320	1910,64
Valor total extenso:						
27	CORREIA RETRO JCB 75286362;		2,000	PEÇA	144,130	288,26
Valor total extenso:						
28	COXIM MOTOR CUMMINS RETRO JCB 117844A1;		4,000	PEÇA	43,360	173,44
Valor total extenso:						
29	CRUZETA RETRO JCB 144465A1;		2,000	PEÇA	112,080	224,16



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
30	CUBO RODA DIANTEIRA RETRO JCB 144466A1;		2,000	PEÇA	1045,230	2090,46
Valor total extenso:						
31	DENTE CONCHA DA LANÇA RETRO JCB 846602;		10,000	PEÇA	230,010	2300,10
Valor total extenso:						
32	DISCO FREIO ACO RETRO JCB 308029A1;		4,000	PEÇA	398,760	1595,04
Valor total extenso:						
33	DISCO FREIO RETRO JCB 237021A1;		4,000	PEÇA	163,800	655,20
Valor total extenso:						
34	DISCO ORIGINAL RETRO JCB 181159A1;		4,000	PEÇA	112,210	448,84
Valor total extenso:						
35	DISCO RETRO JCB 1966579C1;		4,000	PEÇA	23,240	92,96
Valor total extenso:						
36	DISCO RETRO JCB 237022A1;		4,000	PEÇA	635,860	2543,44
Valor total extenso:						
37	EIXO ENGRENAGEM SATELITE RETRO JCB 100553A1;		4,000	PEÇA	151,550	606,20
Valor total extenso:						
38	EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 RETRO JCB 144462A1;		4,000	PEÇA	1332,710	5330,84
Valor total extenso:						
39	EIXO PLANETARIO TRANSM. RETRO JCB 358286A1;		4,000	PEÇA	655,590	2622,36
Valor total extenso:						
40	EIXO TRACAO 12DX127MM RETRO JCB 144463A1;		4,000	PEÇA	675,090	2700,36
Valor total extenso:						
41	ENGRENAGEM RETRO JCB 175979A1;		4,000	PEÇA	318,430	1273,72
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

42	ENGRENAGEM SATELITE RETRO JCB 100562A1;		4,000	PEÇA	228,320	913,28
Valor total extenso:						
43	ESPAÇADOR RETRO JCB 136990A1;		4,000	PEÇA	26,490	105,96
Valor total extenso:						
44	ESTICADOR CORREIA RETRO JCB 1006267;		4,000	PEÇA	132,140	528,56
Valor total extenso:						
45	FILTRO AR EXTERNO RETRO JCB 128781A1;		5,000	PEÇA	121,580	607,90
Valor total extenso:						
46	FILTRO AR INTERNO RETRO JCB 128782A1;		5,000	PEÇA	99,550	497,75
Valor total extenso:						
47	FILTRO DIESEL RETRO JCB J286503;		5,000	PEÇA	69,670	348,35
Valor total extenso:						
48	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 254686A1;		5,000	PEÇA	803,110	4015,55
Valor total extenso:						
49	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO JCB J934429;		5,000	PEÇA	201,400	1007,00
Valor total extenso:						
50	FILTRO TRANSMISSAO RETRO JCB 9T5916;		5,000	PEÇA	1153,900	5769,50
Valor total extenso:						
51	GRAXEIRO RETRO JCB 712998R91;		5,000	PEÇA	1,970	9,85
Valor total extenso:						
52	GRAXEIRO RETRO JCB N13505;		5,000	PEÇA	1,790	8,95
Valor total extenso:						
53	HELICE RETRO RETRO JCB 70360014;		2,000	PEÇA	145,560	291,12
Valor total extenso:						
54	JOGO ROLETE RETRO JCB 175978A1;		2,000	PEÇA	129,960	259,92
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

55	LAMINA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB 185506A1;		2,000	PEÇA	2440,720	4881,44
Valor total extenso:						
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR RETRO JCB 141513A1;		2,000	PEÇA	104,220	208,44
Valor total extenso:						
57	MOLA EXTERNA RETRO JCB 237026A1;		4,000	PEÇA	7,680	30,72
Valor total extenso:						
58	MOLA INTERNA RETRO JCB 237025A1;		4,000	PEÇA	5,290	21,16
Valor total extenso:						
59	MOLA PRATO RETRO JCB 122268A1;		4,000	PEÇA	11,180	44,72
Valor total extenso:						
60	MOLA PRATO RETRO JCB 122270A1;		4,000	PEÇA	14,260	57,04
Valor total extenso:						
61	PARAFUSO RETRO JCB 1537664C1;		6,000	PEÇA	16,520	99,12
Valor total extenso:						
62	PARAFUSO SEXT. RETRO JCB 100533A1;		10,000	PEÇA	2,570	25,70
Valor total extenso:						
63	PARAFUSO TRAVA DO DENTE RETRO JCB 245466A1;		10,000	PEÇA	66,310	663,10
Valor total extenso:						
64	PINO EIXO RETRO JCB 122265A1;		4,000	PEÇA	279,190	1116,76
Valor total extenso:						
65	PINO RETRO JCB 122264A1;		4,000	PEÇA	300,630	1202,52
Valor total extenso:						
66	PINO RETRO JCB 138616A1;		4,000	PEÇA	380,330	1521,32
Valor total extenso:						
67	PISTAO RETRO JCB 359653A1;		4,000	PEÇA	1910,360	7641,44
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

68	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO RETRO JCB 392301A1;		4,000	PEÇA	133,600	534,40
Valor total extenso:						
69	PORCA RETRO JCB 1537663C1;		4,000	PEÇA	1,100	4,40
Valor total extenso:						
70	PORTA SATELITE C/ EIXOS RETRO JCB 100553A1;		3,000	PEÇA	1199,520	3598,56
Valor total extenso:						
71	PRE PURIFICADOR RETRO JCB 193867A1;		2,000	PEÇA	351,730	703,46
Valor total extenso:						
72	PRISIONEIRO RODA RETRO JCB 100556A1;		4,000	PEÇA	23,090	92,36
Valor total extenso:						
73	RADIADOR RETRO JCB 87576643;		2,000	PEÇA	16503,320	33006,64
Valor total extenso:						
74	RASPADOR RETRO JCB N14367;		2,000	PEÇA	14,260	28,52
Valor total extenso:						
75	REPARO CIL. HID. CACAMBA RETRO JCB 175251A1;		2,000	PEÇA	159,450	318,90
Valor total extenso:						
76	REPARO CIL. HID. ELEVACAO RETRO JCB 1543267C1;		2,000	PEÇA	134,320	268,64
Valor total extenso:						
77	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR RETRO JCB 149582A1;		2,000	PEÇA	99,090	198,18
Valor total extenso:						
78	REPARO CIL. HID. GIRO RETRO JCB 191747A1;		3,000	PEÇA	135,770	407,31
Valor total extenso:						
79	REPARO CIL.DIR. RETRO JCB D149739;		3,000	PEÇA	187,760	563,28
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

80	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO JCB 182218A1;		3,000	PEÇA	172,120	516,36
Valor total extenso:						
81	RESERVATORIO DE AGUA RETRO JCB 87674844;		3,000	PEÇA	490,290	1470,87
Valor total extenso:						
82	RESPIRO RETRO JCB 1966149C2;		3,000	PEÇA	33,220	99,66
Valor total extenso:						
83	RETENTOR RETRO JCB 311569A1;		3,000	PEÇA	121,700	365,10
Valor total extenso:						
84	RETENTOR RETRO JCB 311565A1;		2,000	PEÇA	52,170	104,34
Valor total extenso:						
85	RETENTOR RETRO JCB 402359A1;		4,000	PEÇA	59,890	239,56
Valor total extenso:						
86	RETENTOR RETRO JCB K262143;		2,000	PEÇA	35,840	71,68
Valor total extenso:						
87	ROLAMENTO CUBO DIANT. RETRO JCB 37431;		4,000	PEÇA	412,990	1651,96
Valor total extenso:						
88	ROLAMENTO RETRO JCB 1966169C1;		4,000	PEÇA	223,400	893,60
Valor total extenso:						
89	ROLAMENTO RETRO JCB 85806002;		4,000	PEÇA	223,400	893,60
Valor total extenso:						
90	ROLAMENTO RETRO JCB K395090;		4,000	PEÇA	251,490	1005,96
Valor total extenso:						
91	ROLETE RETRO JCB 114295A1;		9,000	PEÇA	3,000	27,00
Valor total extenso:						
92	SENSOR DO MOTOR RETRO JCB A187923;		2,000	PEÇA	1223,500	2447,00
Valor total extenso:						
93	SILENCIOSO RETRO JCB 393569A1;		2,000	PEÇA	484,210	968,42
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

94	SUPOORTE RETRO JCB 175977A1;		2,000	PEÇA	2023,080	4046,16
Valor total extenso:						
95	SUPOORTE SOLDADO RETRO JCB D26368;		6,000	PEÇA	78,210	469,26
Valor total extenso:						
96	TAMPA DO FILTRO DE AR RETRO JCB 142540A1;		2,000	PEÇA	268,140	536,28
Valor total extenso:						
97	TAMPA RADIADOR RETRO JCB 2S3080;		2,000	PEÇA	104,600	209,20
Valor total extenso:						
98	TELA FRONTAL DE FERRO RETRO JCB 87559003;		2,000	PEÇA	570,870	1141,74
Valor total extenso:						
Total do lote :					147.879,56	

6	Lote No 006 - RETROESCAVADEIRA XCMG	Valor :	92.391,70
---	--	---------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANEL VITON CHATO XCMG 81875253;		5,000	PEÇA	31,020	155,10
Valor total extenso:						
2	ARRUELA LISA XCMG 10520121;		4,000	PEÇA	2,200	8,80
Valor total extenso:						
3	ARRUELA XCMG 85817697;		5,000	PEÇA	12,110	60,55
Valor total extenso:						
4	ARRUELA XCMG 9966352;		4,000	PEÇA	18,210	72,84
Valor total extenso:						
5	ARRUELA XCMG 9968084;		4,000	PEÇA	8,620	34,48
Valor total extenso:						
6	BOMBA DAGUA XCMG 198181;		2,000	PEÇA	2204,590	4409,18
Valor total extenso:						
7	BOMBA TRANSFERENCIA XCMG J990106;		2,000	PEÇA	2035,980	4071,96
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8	BOMBA XCMG 3139920040;		2,000	PEÇA	4337,770	8675,54
Valor total extenso:						
9	BUCHA ACO XCMG 85700728;		8,000	PEÇA	186,080	1488,64
Valor total extenso:						
10	BUCHA XCMG 83910548;		8,000	PEÇA	80,000	640,00
Valor total extenso:						
11	BUCHA XCMG 83910634;		8,000	PEÇA	68,680	549,44
Valor total extenso:						
12	BUCHA XCMG 83910645;		8,000	PEÇA	78,250	626,00
Valor total extenso:						
13	BUCHA XCMG 85800303;		8,000	PEÇA	53,650	429,20
Valor total extenso:						
14	BUCHA XCMG 85801029;		8,000	PEÇA	58,660	469,28
Valor total extenso:						
15	BUCHA XCMG 85801110;		8,000	PEÇA	130,400	1043,20
Valor total extenso:						
16	BUCHA XCMG 85803193;		8,000	PEÇA	97,180	777,44
Valor total extenso:						
17	BUCHA XCMG 85803196;		8,000	PEÇA	72,230	577,84
Valor total extenso:						
18	BUCHA XCMG 85803197;		8,000	PEÇA	90,300	722,40
Valor total extenso:						
19	BUCHA XCMG 85824469;		8,000	PEÇA	56,460	451,68
Valor total extenso:						
20	BUCHA XCMG 9967674;		8,000	PEÇA	56,460	451,68
Valor total extenso:						
21	BUCHA XCMG 9967678;		8,000	PEÇA	55,150	441,20
Valor total extenso:						
22	BUCHA XCMG 9967992;		8,000	PEÇA	122,120	976,96
Valor total extenso:						
23	BUCHA XCMG 9967993;		8,000	PEÇA	89,420	715,36
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

24	BUCHA XCMG 9968010;		8,000	PEÇA	141,050	1128,40
Valor total extenso:						
25	COLA SILICONE XCMG 90001550;		88,000	PEÇA	46,520	4093,76
Valor total extenso:						
26	COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110;		4,000	PEÇA	30,770	123,08
Valor total extenso:						
27	COROA XCMG 85806008;		4,000	PEÇA	1348,640	5394,56
Valor total extenso:						
28	CUBO XCMG 85806003;		4,000	PEÇA	1045,230	4180,92
Valor total extenso:						
29	DISCO ACO XCMG 9968289;		8,000	PEÇA	22,930	183,44
Valor total extenso:						
30	DISCO FREIO XCMG 81874478;		8,000	PEÇA	113,650	909,20
Valor total extenso:						
31	DISCO XCMG 47123297;		8,000	PEÇA	99,370	794,96
Valor total extenso:						
32	DISCO XCMG 9968288;		8,000	PEÇA	320,190	2561,52
Valor total extenso:						
33	DISCO XCMG 9968290;		8,000	PEÇA	76,480	611,84
Valor total extenso:						
34	EIXO XCMG 85805997;		3,000	PEÇA	675,090	2025,27
Valor total extenso:						
35	ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359;		6,000	PEÇA	161,680	970,08
Valor total extenso:						
36	ENGRENAGEM DIANTEIRO XCMG 85806014;		4,000	PEÇA	186,050	744,20
Valor total extenso:						
37	ESFERA XCMG E95972;		8,000	PEÇA	14,810	118,48
Valor total extenso:						
38	ESPACADOR XCMG 85801191;		4,000	PEÇA	81,250	325,00

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
39	ESPACADOR XCMG 9967684;		4,000	PEÇA	55,140	220,56
Valor total extenso:						
40	ESPACADOR XCMG 9968074;		4,000	PEÇA	13,700	54,80
Valor total extenso:						
41	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1;		10,000	PEÇA	121,980	1219,80
Valor total extenso:						
42	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1;		10,000	PEÇA	99,590	995,90
Valor total extenso:						
43	FILTRO DIESEL XCMG 75241002;		10,000	PEÇA	67,090	670,90
Valor total extenso:						
44	FILTRO PSL167 XCMG 9968353;		10,000	PEÇA	66,650	666,50
Valor total extenso:						
45	FILTRO XCMG 71101915;		10,000	PEÇA	76,140	761,40
Valor total extenso:						
46	FILTRO XCMG 73124631;		10,000	PEÇA	192,730	1927,30
Valor total extenso:						
47	FLANGE XCMG 9968049;		10,000	PEÇA	613,380	6133,80
Valor total extenso:						
48	GAIOLA AXIAL XCMG 9968228;		10,000	PEÇA	109,780	1097,80
Valor total extenso:						
49	GRAXEIRO 65° XCMG 85805984;		6,000	PEÇA	1,440	8,64
Valor total extenso:						
50	GRAXEIRO RETO 10MM XCMG 70914465;		10,000	PEÇA	5,780	57,80
Valor total extenso:						
51	GRAXEIRO XCMG 80080710;		4,000	PEÇA	1,770	7,08
Valor total extenso:						
52	HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RLO-000;		4,000	PEÇA	128,050	512,20
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

53	LUVA XCMG 9968007;		4,000	PEÇA	298,920	1195,68
Valor total extenso:						
54	MOLA XCMG 9967673;		6,000	PEÇA	6,220	37,32
Valor total extenso:						
55	PARAFUSO XCMG 85802397;		20,000	PEÇA	5,460	109,20
Valor total extenso:						
56	PARAFUSO XCMG 85805709;		4,000	PEÇA	1,040	4,16
Valor total extenso:						
57	PINO ACO XCMG 85801079;		4,000	PEÇA	317,040	1268,16
Valor total extenso:						
58	PINO ACO XCMG 85803246;		4,000	PEÇA	27,030	108,12
Valor total extenso:						
59	PINO EIXO XCMG 85805980;		4,000	PEÇA	301,620	1206,48
Valor total extenso:						
60	PINO XCMG 85801076;		4,000	PEÇA	301,620	1206,48
Valor total extenso:						
61	PINO XCMG 85802872;		4,000	PEÇA	196,270	785,08
Valor total extenso:						
62	PINO XCMG 85802975;		4,000	PEÇA	160,340	641,36
Valor total extenso:						
63	PINO XCMG 85803192;		4,000	PEÇA	131,990	527,96
Valor total extenso:						
64	PINO XCMG 85803194;		4,000	PEÇA	537,680	2150,72
Valor total extenso:						
65	PINO XCMG 85813469;		4,000	PEÇA	186,000	744,00
Valor total extenso:						
66	PINO XCMG 85815517;		4,000	PEÇA	210,020	840,08
Valor total extenso:						
67	PISTAO XCMG 9968294;		4,000	PEÇA	221,180	884,72
Valor total extenso:						
68	PLACA XCMG 85806016;		4,000	PEÇA	64,930	259,72
Valor total extenso:						
69	PONTEIRA DIRECAO XCMG 85805974;		4,000	PEÇA	407,160	1628,64
Valor total extenso:						
70	PORCA XCMG 9968071;		8,000	PEÇA	8,270	66,16

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
71	PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070;		8,000	PEÇA	23,020	184,16
Valor total extenso:						
72	RASPADOR XCMG 83931289;		14,000	PEÇA	10,520	147,28
Valor total extenso:						
73	RASPADOR XCMG 85801025;		4,000	PEÇA	13,380	53,52
Valor total extenso:						
74	RETENTOR XCMG 81866390;		4,000	PEÇA	76,200	304,80
Valor total extenso:						
75	RETENTOR XCMG 85827067;		4,000	PEÇA	213,940	855,76
Valor total extenso:						
76	ROLAMENTO AGULHA XCMG 9968304;		8,000	PEÇA	71,180	569,44
Valor total extenso:						
77	ROLAMENTO XCMG 85806002;		8,000	PEÇA	222,680	1781,44
Valor total extenso:						
78	ROLAMENTO XCMG 9968047;		8,000	PEÇA	276,240	2209,92
Valor total extenso:						
79	ROLAMENTO XCMG 9968250;		8,000	PEÇA	371,860	2974,88
Valor total extenso:						
80	ROLETE XCMG 85806015;		4,000	PEÇA	1,970	7,88
Valor total extenso:						
81	TAMPA XCMG 85805983;		6,000	PEÇA	299,660	1797,96
Valor total extenso:						
82	TAMPA XCMG 9968051;		4,000	PEÇA	227,470	909,88
Valor total extenso:						
83	TRAVA XCMG 83911019;		4,000	PEÇA	4,680	18,72
Valor total extenso:						
84	TUBO ESCAPE XCMG 275967A2;		6,000	PEÇA	94,010	564,06
Valor total extenso:						

Total do lote : 92.391,70

7 Lote No 007 - ESTEIRA JOHN DEERE 700J

Valor : 226.337,01



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALTERNADOR MOTOR 700J 75261184;		1,000	PEÇA	4000,900	4000,90
Valor total extenso:						
2	AMORTECEDOR RODA GUIA 700J 1553013230;		8,000	PEÇA	154,380	1235,04
Valor total extenso:						
3	ANEL 700J 6732616130;		1,000	PEÇA	3,500	3,50
Valor total extenso:						
4	ANEL 700J 700013048;		4,000	PEÇA	1,990	7,96
Valor total extenso:						
5	ANEL 700J 700012095;		24,000	PEÇA	5,800	139,20
Valor total extenso:						
6	ANEL BOMBA DAGUA 700J 6736611520;		1,000	PEÇA	29,260	29,26
Valor total extenso:						
7	ANEL NOK 700J 700075390;		2,000	PEÇA	7,860	15,72
Valor total extenso:						
8	ANEL NOK 700J 700212434;		2,000	PEÇA	14,750	29,50
Valor total extenso:						
9	ANEL TRAVA 700J 406509030;		6,000	PEÇA	16,870	101,22
Valor total extenso:						
10	ANEL TRAVA ROTULA LAMINA 700J 406508025;		4,000	PEÇA	35,810	143,24
Valor total extenso:						
11	ARRUELA 700J 12Y2711230;		1,000	PEÇA	248,900	248,90
Valor total extenso:						
12	ARRUELA 700J 12Y2711260;		12,000	PEÇA	32,550	390,60
Valor total extenso:						
13	ARRUELA 700J 164331232;		32,000	PEÇA	6,720	215,04
Valor total extenso:						
14	ARRUELA LISA 16MM 700J 164331645;		28,000	PEÇA	2,510	70,28
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15	BATERIA 150A 700J 150BCD;		2,000	PEÇA	1815,810	3631,62
Valor total extenso:						
16	BOMBA DAGUA 700J 6754611010;		1,000	PEÇA	798,300	798,30
Valor total extenso:						
17	BOMBA OLEO MOTOR 700J 6735511110;		1,000	PEÇA	1007,330	1007,33
Valor total extenso:						
18	BRONZINA BIELA STD 700J 6732313410;		12,000	PEÇA	17,230	206,76
Valor total extenso:						
19	BRONZINA MANCAL STD 700J 3802070;		1,000	PEÇA	824,640	824,64
Valor total extenso:						
20	BUCHA 700J 6732313131;		6,000	PEÇA	58,130	348,78
Valor total extenso:						
21	BUCHA 700J 714310505;		4,000	PEÇA	264,200	1056,80
Valor total extenso:						
22	BUCHA 700J 714310706;		2,000	PEÇA	289,060	578,12
Valor total extenso:						
23	BUCHA 700J 12Y5011160;		1,000	PEÇA	273,360	273,36
Valor total extenso:						
24	BUCHA 700J 12Y7212281;		2,000	PEÇA	636,370	1272,74
Valor total extenso:						
25	BUCHA RODA GUIA 700J 12Y3011130;		4,000	PEÇA	135,180	540,72
Valor total extenso:						
26	BUCHA ROLETE 700J 12Y3017170;		12,000	PEÇA	141,330	1695,96
Valor total extenso:						
27	BUJAO COMANDO FINAL 700J 704412412;		2,000	PEÇA	91,870	183,74
Valor total extenso:						
28	CALCO 700J 12Y7212350;		12,000	PEÇA	25,330	303,96
Valor total extenso:						
29	CAMISA QSB 107MM 700J 4919951;		6,000	PEÇA	177,990	1067,94
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

30	CANTO RETO DIREITO/ESQUERDO 700J 12Y7211210;		2,000	PEÇA	576,470	1152,94
Valor total extenso:						
31	CARRIER 700J 12Y2711210;		1,000	PEÇA	4138,750	4138,75
Valor total extenso:						
32	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 700J 12Y9791121;		1,000	PEÇA	8627,010	8627,01
Valor total extenso:						
33	DUOCONE COMANDO FINAL 700J 12Y2711600;		2,000	PEÇA	1214,660	2429,32
Valor total extenso:						
34	EIXO 700J 12Y2711120;		2,000	PEÇA	1130,240	2260,48
Valor total extenso:						
35	EIXO RODA GUIA C/ CHAVETA 700J 1243051181;		2,000	PEÇA	420,660	841,32
Valor total extenso:						
36	ENGRENAGEM 700J 12Y2711150;		2,000	PEÇA	2331,100	4662,20
Valor total extenso:						
37	ENGRENAGEM 700J 12Y2711140;		2,000	PEÇA	2634,940	5269,88
Valor total extenso:						
38	ENGRENAGEM 700J 12Y2711130;		2,000	PEÇA	2224,610	4449,22
Valor total extenso:						
39	ESTEIRA SEM SAPATA LUBRIFICADA 700J 20Y3200010;		2,000	PEÇA	26269,600	52539,20
Valor total extenso:						
40	ESTICADOR CORREIA ESTRIADO 700J 6754614110;		1,000	PEÇA	400,050	400,05
Valor total extenso:						
41	FILTRO AR EXTERNO 700J 12Y0211180;		1,000	PEÇA	444,980	444,98
Valor total extenso:						
42	FILTRO AR INTERNO 700J 12Y0211190;		1,000	PEÇA	336,380	336,38
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

43	FILTRO DE AR 700J 12Y9791173;		1,000	PEÇA	499,810	499,81
Valor total extenso:						
44	FILTRO DIESEL 700J 6754717401;		1,000	PEÇA	204,620	204,62
Valor total extenso:						
45	FILTRO DIESEL 700J 6003193610;		1,000	PEÇA	242,480	242,48
Valor total extenso:						
46	FILTRO LUBRIFICANTE 700J PSL280;		1,000	PEÇA	140,270	140,27
Valor total extenso:						
47	FILTRO OLEO MOTOR 700J 6736515142;		1,000	PEÇA	143,630	143,63
Valor total extenso:						
48	FILTRO SEPARADOR DAGUA 700J 6754796140;		1,000	PEÇA	119,970	119,97
Valor total extenso:						
49	FILTRO TRANSMISSAO 700J 11Y6028710;		1,000	PEÇA	995,950	995,95
Valor total extenso:						
50	JOGO JUNTAS INFERIOR 700J 4955230;		1,000	PEÇA	960,050	960,05
Valor total extenso:						
51	JOGO JUNTAS SUPERIOR 700J 4955229;		1,000	PEÇA	1161,070	1161,07
Valor total extenso:						
52	JUNTA BALANCIN 700J 6754117120;		1,000	PEÇA	114,710	114,71
Valor total extenso:						
53	JUNTA CARTER 700J 6754225510;		1,000	PEÇA	146,860	146,86
Valor total extenso:						
54	JUNTA COLETOR 700J 6754115140;		6,000	PEÇA	80,240	481,44
Valor total extenso:						
55	JUNTA TROCADOR CALOR 700J 3942915;		1,000	PEÇA	56,390	56,39
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

56	KIT PISTAO C/ANEIS 700J 4955160;		6,000	PEÇA	843,400	5060,40
Valor total extenso:						
57	LAMINA 5F D51 3/4 700J 12Y7211220;		1,000	PEÇA	924,590	924,59
Valor total extenso:						
58	LAMINA 6F D51 3/4 700J 12Y7211230;		2,000	PEÇA	1152,360	2304,72
Valor total extenso:						
59	MANCAL RODA GUIA L/D 700J 12Y3011312;		2,000	PEÇA	1489,670	2979,34
Valor total extenso:						
60	MANCAL RODA GUIA L/E 700J 12Y3011322;		2,000	PEÇA	1576,280	3152,56
Valor total extenso:						
61	MOTOR PARTIDA 700J 10479616;		1,000	PEÇA	4388,430	4388,43
Valor total extenso:						
62	PARAFUSO 700J 101081235;		32,000	PEÇA	13,830	442,56
Valor total extenso:						
63	PARAFUSO LAMINA 3/4X2.3/4 700J 3/4X2.3/4;		23,000	PEÇA	5,510	126,73
Valor total extenso:						
64	PARAFUSO SEGMENTO 700J 920321860;		54,000	PEÇA	34,150	1844,10
Valor total extenso:						
65	PINO 700J 12Y2711250;		6,000	PEÇA	225,760	1354,56
Valor total extenso:						
66	PINO 700J 12Y7212251;		2,000	PEÇA	443,090	886,18
Valor total extenso:						
67	PINO CARRIER 700J 12Y2711220;		3,000	PEÇA	568,080	1704,24
Valor total extenso:						
68	PINO GUIA 700J 20Y2721280;		6,000	PEÇA	3,790	22,74
Valor total extenso:						
69	PORCA LAMINA 3/4 700J 229011219;		23,000	PEÇA	5,510	126,73
Valor total extenso:						
70	PORCA SEGMENTO 700J 180301824;		54,000	PEÇA	5,900	318,60



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
71	REPARO CIL. ANGULAÇÃO 700J 7079925730;		1,000	PEÇA	414,420	414,42
Valor total extenso:						
72	REPARO CIL. ELEVAÇÃO 700J 7079925720;		2,000	PEÇA	345,960	691,92
Valor total extenso:						
73	REPARO CIL. INCLINAÇÃO 700J 7079934300;		2,000	PEÇA	392,530	785,06
Valor total extenso:						
74	REPARO CIL. RIPPER 700J 7079935720;		1,000	PEÇA	427,730	427,73
Valor total extenso:						
75	RESERVATORIO 700J 17A0314111;		1,000	PEÇA	1315,880	1315,88
Valor total extenso:						
76	RETENTOR 700J 6754216230;		1,000	PEÇA	385,330	385,33
Valor total extenso:						
77	RETENTOR 700J 6731221310;		1,000	PEÇA	101,470	101,47
Valor total extenso:						
78	RETENTOR 700J 714500070;		2,000	PEÇA	108,470	216,94
Valor total extenso:						
79	RETENTOR 700J 12Y5011140;		4,000	PEÇA	274,510	1098,04
Valor total extenso:						
80	RETENTOR NOK 700J 714500050;		2,000	PEÇA	160,320	320,64
Valor total extenso:						
81	RETENTOR RODA GUIA 700J 22B3000030;		4,000	PEÇA	131,220	524,88
Valor total extenso:						
82	RETENTOR ROLETE 700J 12Y3000111;		12,000	PEÇA	106,450	1277,40
Valor total extenso:						
83	ROLAMENTO 700J 12Y2711320;		2,000	PEÇA	362,200	724,40
Valor total extenso:						
84	ROLAMENTO 700J 41E1519410;		6,000	PEÇA	394,430	2366,58
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

85	ROLETE INFERIOR DUPLO 700J 12Y300031;	8,000	PEÇA	2762,830	22102,64
Valor total extenso:					
86	ROLETE INFERIOR SIMPLES 700J 12Y3000021;	6,000	PEÇA	2522,060	15132,36
Valor total extenso:					
87	ROLETE SUPERIOR 700J 12Y3000041;	4,000	PEÇA	1863,310	7453,24
Valor total extenso:					
88	ROTULA CILINDRO 700J 7074604070;	2,000	PEÇA	569,740	1139,48
Valor total extenso:					
89	ROTULA 700J 12Y5011150;	2,000	PEÇA	572,350	1144,70
Valor total extenso:					
90	SAPATA SIMPLES 700J 12Y3211110;	80,000	PEÇA	179,510	14360,80
Valor total extenso:					
91	SEGMENTO 700J 12Y2711510;	2,000	PEÇA	2313,750	4627,50
Valor total extenso:					
92	SILENCIOSO 700J 12Y0211141;	1,000	PEÇA	1657,120	1657,12
Valor total extenso:					
93	SUPORTE 700J 6732613410;	1,000	PEÇA	346,690	346,69
Valor total extenso:					
94	TAMPA 700J 12Y0313880;	1,000	PEÇA	136,220	136,22
Valor total extenso:					
95	TAMPA CUBA AR 700J 4S8825;	1,000	PEÇA	319,960	319,96
Valor total extenso:					
96	TERMOSTATO 63MM 700J 6754616211;	1,000	PEÇA	199,550	199,55
Valor total extenso:					
97	TROCADOR DE CALOR 700J 3921558;	1,000	PEÇA	458,780	458,78
Valor total extenso:					
98	TUBO ESCAPE 700J 12Y0211231;	1,000	PEÇA	630,270	630,27
Valor total extenso:					

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

99	TURBINA MOTOR 700J 4037469;		1,000	PEÇA	3286,380	3286,38
Valor total extenso:						
100	VEDACAO ESTEIRA 700J 1345061160;		2,000	PEÇA	1629,880	3259,76
Valor total extenso:						
101	VEDADOR 700J 12Y7211680;		4,000	PEÇA	138,570	554,28
Valor total extenso:						

Total do lote : 226.337,01

8	Lote No 008 - TRATO NEW HOLLAND TT4030
---	---

Valor : 169.662,45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANEL TEFLON TRACAO TT4030 80563400;		8,000	PEÇA	25,540	204,32
Valor total extenso:						
2	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030 80576500;		4,000	PEÇA	62,430	249,72
Valor total extenso:						
3	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030 E1NN3304CA;		2,000	PEÇA	272,530	545,06
Valor total extenso:						
4	BOMBA DÁGUA TT4030 D8NN8501;		2,000	PEÇA	1307,060	2614,12
Valor total extenso:						
5	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030 E6N3K514AB118;		2,000	PEÇA	4384,030	8768,06
Valor total extenso:						
6	BUCHA CARCACA EIXO TT4030 80608400;		2,000	PEÇA	604,830	1209,66
Valor total extenso:						
7	BUCHA CARDAN TT4030 80608400;		4,000	PEÇA	604,830	2419,32
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8	BUCHA INTERNA TRACÇÃO TT4030 40954;		2,000	PEÇA	106,540	213,08
Valor total extenso:						
9	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030 C5NN3109A;		2,000	PEÇA	28,390	56,78
Valor total extenso:						
10	CABO ACELERADOR TT4030 82000803;		2,000	PEÇA	77,160	154,32
Valor total extenso:						
11	CABO FREIO TT4030 5174125;		2,000	PEÇA	337,160	674,32
Valor total extenso:						
12	CABO SELETOR MARCHA TT4030 82006920;		2,000	PEÇA	128,410	256,82
Valor total extenso:						
13	CALCO TT4030 CARI06872;		6,000	PEÇA	26,010	156,06
Valor total extenso:						
14	CILINDRO EMBREAGEM TT4030 5177914;		2,000	PEÇA	243,090	486,18
Valor total extenso:						
15	COMANDO FREIO MONTADO TT4030 1860963;		2,000	PEÇA	903,980	1807,96
Valor total extenso:						
16	COROA E PINHAO TT4030 80606600;		2,000	PEÇA	3764,060	7528,12
Valor total extenso:						
17	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ117;		2,000	PEÇA	78,840	157,68
Valor total extenso:						
18	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ116;		2,000	PEÇA	91,770	183,54
Valor total extenso:						
19	CUBO RODA DNT TT4030 80607900;		2,000	PEÇA	1601,580	3203,16
Valor total extenso:						
20	DISCO FREIO TT4030 C5NN2A097B;		8,000	PEÇA	67,470	539,76

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
21	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030 79065444;		2,000	PEÇA	365,080	730,16
Valor total extenso:						
22	EIXO SOLAR TRACAO TT4030 80297400;		2,000	PEÇA	565,160	1130,32
Valor total extenso:						
23	ENGRENAGEM DENTES TT4030 80297600;		2,000	PEÇA	1104,950	2209,90
Valor total extenso:						
24	ENGRENAGEM TT4030 440580;		2,000	PEÇA	163,650	327,30
Valor total extenso:						
25	ENGRENAGEM TT4030 3410460;		1,000	PEÇA	3194,460	3194,46
Valor total extenso:						
26	ENGRENAGEM LOUCA TT4030 84996878;		2,000	PEÇA	774,950	1549,90
Valor total extenso:						
27	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 3176340;		2,000	PEÇA	338,210	676,42
Valor total extenso:						
28	FILTRO DIESEL TT4030 71101912;		2,000	PEÇA	50,690	101,38
Valor total extenso:						
29	FILTRO HIDRAULICO TT4030 82005016;		3,000	PEÇA	489,620	1468,86
Valor total extenso:						
30	GRADE FAROL 561 TT4030 E1NN8200AA;		2,000	PEÇA	203,890	407,78
Valor total extenso:						
31	HELICE FORD TT4030 D7NN8600A;		2,000	PEÇA	112,520	225,04
Valor total extenso:						
32	JUNTA CABECOTE TT4030 61501SC;		2,000	PEÇA	122,600	245,20
Valor total extenso:						
33	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030 C5NN8286C;		2,000	PEÇA	32,140	64,28



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
34	PLACA FREIO 763 TT4030 C5NN2N315A;		8,000	PEÇA	33,970	271,76
Valor total extenso:						
35	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030 E4NN7563A;		4,000	PEÇA	1095,850	4383,40
Valor total extenso:						
36	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 21010014;		6,000	PEÇA	188,590	1131,54
Valor total extenso:						
37	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 571450109;		6,000	PEÇA	76,820	460,92
Valor total extenso:						
38	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030 D3NN112B;		24,000	PEÇA	3,140	75,36
Valor total extenso:						
39	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030 80604000;		2,000	PEÇA	353,190	706,38
Valor total extenso:						
40	PRE PURIFICADOR TT4030 9576157;		2,000	PEÇA	161,740	323,48
Valor total extenso:						
41	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030 3176378M91;		4,000	PEÇA	28,870	115,48
Valor total extenso:						
42	REPARO CILINDRO TT4030 81299300;		2,000	PEÇA	144,630	289,26
Valor total extenso:						
43	RETENTOR PINHAO APL TT4030 80569500;		2,000	PEÇA	112,290	224,58
Valor total extenso:						
44	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030 CAR4770;		2,000	PEÇA	69,130	138,26
Valor total extenso:						
45	ROLAMENTO TT4030 CAR123785;		2,000	PEÇA	462,730	925,46
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030 593200;		2,000	PEÇA	228,800	457,60
Valor total extenso:						
47	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030 C1VV1215A;		2,000	PEÇA	33,560	67,12
Valor total extenso:						
48	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030 C0NN3A299A;		4,000	PEÇA	53,320	213,28
Valor total extenso:						
49	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030 150902048;		6,000	PEÇA	113,740	682,44
Valor total extenso:						
50	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030 88649;		2,000	PEÇA	268,500	537,00
Valor total extenso:						
51	SEMI EIXO TT4030 84996787;		2,000	PEÇA	668,570	1337,14
Valor total extenso:						
52	TAMPA CARTER TT4030 C9NN6N609A;		2,000	PEÇA	15,960	31,92
Valor total extenso:						
53	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030 CAR48989;		2,000	PEÇA	155,500	311,00
Valor total extenso:						
54	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030 E3NN3B539AA;		2,000	PEÇA	43,600	87,20
Valor total extenso:						
55	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030 E3NN3N981AA;		2,000	PEÇA	89,770	179,54
Valor total extenso:						
56	TERMINAL LONGO REG. TT4030 E3NN3278AB;		4,000	PEÇA	191,350	765,40
Valor total extenso:						
57	TORNEIRA TANQUE TT4030 E7NN9N024A;		2,000	PEÇA	43,700	87,40
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

58	TRAVA PORCA EIXO BEM TT4030 3B5524;		6,000	PEÇA	47,840	287,04
Valor total extenso:						
59	TRAVA PORCA EIXO GRA TT4030 21010019;		6,000	PEÇA	39,920	239,52
Valor total extenso:						
60	ALTERNADOR TT 4030;		2,000	PEÇA	3393,800	6787,60
Valor total extenso:						
61	BANCO DO OPERADOR TT4030;		2,000	PEÇA	2110,100	4220,20
Valor total extenso:						
62	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA TT 4030;		2,000	PEÇA	371,070	742,14
Valor total extenso:						
63	BOMBA HIDRAULICA DO COMANDO TRASEIRO TT 4030;		2,000	PEÇA	4109,000	8218,00
Valor total extenso:						
64	BOMBA INJETORA TT 4030;		2,000	PEÇA	8560,590	17121,18
Valor total extenso:						
65	BOMBA TRANSFERÊNCIA TT4030J990106;		2,000	PEÇA	2147,410	4294,82
Valor total extenso:						
66	BRAÇO GRANDE TRASEIRO COMPLETO TT 4030;		2,000	PEÇA	4372,750	8745,50
Valor total extenso:						
67	BUCHA BALANÇA TT 4030LA9132;		2,000	PEÇA	33,480	66,96
Valor total extenso:						
68	CABEÇA DA ALAVANCA DA REDUÇÃO TT 4030;		2,000	PEÇA	3025,360	6050,72
Valor total extenso:						
69	CABEÇA DA ALAVANCA DA TRAÇÃO TT 4030;		2,000	PEÇA	71,420	142,84
Valor total extenso:						
70	CARDAM DIANTEIRO TT 4030;		2,000	PEÇA	3103,590	6207,18
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

71	CARDAM DO COMANDO DE FORÇA TT 4030;		2,000	PEÇA	2547,900	5095,80
Valor total extenso:						
72	COLETOR DE ESCAPE TT 4030;		2,000	PEÇA	1331,240	2662,48
Valor total extenso:						
73	COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO TT 4030;		2,000	PEÇA	1560,060	3120,12
Valor total extenso:						
74	CONJUNTO CAIXA TT 4030 CAR118376;		2,000	PEÇA	1559,470	3118,94
Valor total extenso:						
75	CORREIA DO ALTERNADOR TT 4030;		2,000	PEÇA	150,370	300,74
Valor total extenso:						
76	CUBO DIANTEIRO COMPLETO TT 4030;		2,000	PEÇA	2170,740	4341,48
Valor total extenso:						
77	DISCO EMBREAGEM TT 4030 30617;		2,000	PEÇA	658,160	1316,32
Valor total extenso:						
78	EIXO LIGAÇÃO TT 4030 80575600;		2,000	PEÇA	739,370	1478,74
Valor total extenso:						
79	EIXO SOLAR PLANETARIA TT 4030 3176336;		2,000	PEÇA	411,940	823,88
Valor total extenso:						
80	ESCAPAMENTO DIANTEIRO TT 4030;		1,000	PEÇA	255,070	255,07
Valor total extenso:						
81	FAROL COM PISCA DIANTEIRO TT 4030;		2,000	PEÇA	79,760	159,52
Valor total extenso:						
82	FILTRO DE AR EXTERNOTT4030;		2,000	PEÇA	189,150	378,30
Valor total extenso:						
83	FILTRO DE AR INTERNO TT 4030;		2,000	PEÇA	74,280	148,56
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496 TT4030;		2,000	PEÇA	54,100	108,20
Valor total extenso:						
85	FILTRO DE OLEO DE MOTOR PSL 338 TT 4030;		2,000	PEÇA	68,750	137,50
Valor total extenso:						
86	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 USL 16015B25;		2,000	PEÇA	109,100	218,20
Valor total extenso:						
87	GRADE FAROL 560 TT4030 EONN8200AA;		2,000	PEÇA	288,830	577,66
Valor total extenso:						
88	LAMINA DIANTEIRO TT 4030;		2,000	PEÇA	2074,430	4148,86
Valor total extenso:						
89	LANTERNA DIANTEIRO TT 4030;		4,000	PEÇA	36,060	144,24
Valor total extenso:						
90	LANTERNA TRASEIRA TT 4030;		4,000	PEÇA	50,140	200,56
Valor total extenso:						
91	MANGA EIXO 5600 TT 4030 E5NN3107FA;		2,000	PEÇA	495,920	991,84
Valor total extenso:						
92	MANGOTE DE RADIADOR TT 4030;		2,000	PEÇA	56,620	113,24
Valor total extenso:						
93	MANGUEIRA INFERIOR TT 4030 C5NN8286B;		2,000	PEÇA	63,480	126,96
Valor total extenso:						
94	MOTOR DE PARTIDA TT 4030;		2,000	PEÇA	4564,200	9128,40
Valor total extenso:						
95	PALHETA TT 4030;		2,000	PEÇA	208,840	417,68
Valor total extenso:						
96	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT 4030 C5NN1107F;		24,000	PEÇA	1,610	38,64
Valor total extenso:						
97	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA TT4030;		2,000	PEÇA	423,020	846,04



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
98	POLIA DO GIRA-BREQUIM TT4030;		2,000	PEÇA	604,320	1208,64
Valor total extenso:						
99	RABICHO TT 4030;		2,000	PEÇA	2568,580	5137,16
Valor total extenso:						
100	SILENCIOSO TT4030 - D8NN5230FA;		2,000	PEÇA	126,400	252,80
Valor total extenso:						
101	SUPORTE DE LAMINA TT4030;		2,000	PEÇA	822,210	1644,42
Valor total extenso:						
102	TERMINAL AXIAL L/D TT 4030 CAR49001;		2,000	PEÇA	167,900	335,80
Valor total extenso:						

Total do lote : 169.662,45

9	Lote No 009 - TRATOR VALTRA 950A 4X4	Valor :	63.130,44
---	---	---------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANEL APOIO 950A 80064200;		10,000	PEÇA	2,950	29,50
Valor total extenso:						
2	ANEL DE COBRE 950A KH3610;		10,000	PEÇA	1,720	17,20
Valor total extenso:						
3	ANEL ESPACADOR 950A 30026200;		10,000	PEÇA	16,610	166,10
Valor total extenso:						
4	ANEL LEV. HIDR. TRAS. 950A KH4091;		10,000	PEÇA	0,290	2,90
Valor total extenso:						
5	ANEL RETENCAO 950A 80064400;		10,000	PEÇA	6,460	64,60
Valor total extenso:						
6	ANEL RETENTOR 950A KH4005;		10,000	PEÇA	0,300	3,00
Valor total extenso:						
7	ANEL RETENTOR 950A KH4171;		10,000	PEÇA	1,200	12,00
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8	ANEL RETENTOR 950A KH4190;		10,000	PEÇA	0,950	9,50
Valor total extenso:						
9	ANEL VEDACAO 950A KH4251;		10,000	PEÇA	9,420	94,20
Valor total extenso:						
10	ANEL 950A KG1020;		10,000	PEÇA	0,660	6,60
Valor total extenso:						
11	ANEL 950A KH4050;		10,000	PEÇA	0,300	3,00
Valor total extenso:						
12	ARRUELA LISA 950A JD0424;		6,000	PEÇA	7,920	47,52
Valor total extenso:						
13	ARRUELA 950A JD0408;		6,000	PEÇA	0,530	3,18
Valor total extenso:						
14	ARRUELA 950A JD3108;		6,000	PEÇA	0,290	1,74
Valor total extenso:						
15	ARRUELA 950A JD9104;		6,000	PEÇA	1,990	11,94
Valor total extenso:						
16	AVALANCA SELETORA 950A 80275500;		2,000	PEÇA	38,340	76,68
Valor total extenso:						
17	BARRA DIR. L/D 950A 80905100;		2,000	PEÇA	935,060	1870,12
Valor total extenso:						
18	BARRA DIR. L/E 950A 80905400;		2,000	PEÇA	935,060	1870,12
Valor total extenso:						
19	BARRA SELETORA TEMP. 950A 30059400;		2,000	PEÇA	111,660	223,32
Valor total extenso:						
20	BARRA SELOTORA 950A 80064000;		2,000	PEÇA	95,920	191,84
Valor total extenso:						
21	BARRA TRASN. 950A 80106800;		2,000	PEÇA	27,590	55,18
Valor total extenso:						
22	BOMBA HID DIRECAO 950A 836640234;		2,000	PEÇA	2676,090	5352,18
Valor total extenso:						
23	BUCHA EMBREAGEM 950A 200530;		4,000	PEÇA	11,190	44,76

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
24	BUCHA ESPACADORA 950A 30026100;		4,000	PEÇA	21,220	84,88
Valor total extenso:						
25	BUCHA GUIA EMB. 950A 164410;		4,000	PEÇA	108,620	434,48
Valor total extenso:						
26	BUCHA GUIA EMBRE. 950A 80086700;		4,000	PEÇA	111,160	444,64
Valor total extenso:						
27	BUCHA PEDAL 950A 80223900;		3,000	PEÇA	56,900	170,70
Valor total extenso:						
28	BUCHA 950A 30186900;		3,000	PEÇA	170,260	510,78
Valor total extenso:						
29	BUCHA 950A 30226300;		3,000	PEÇA	5,290	15,87
Valor total extenso:						
30	BUCHA 950A 686371;		3,000	PEÇA	39,010	117,03
Valor total extenso:						
31	CALCO 950A 30026400;		5,000	PEÇA	3,550	17,75
Valor total extenso:						
32	CALCO 950A 30026500;		5,000	PEÇA	5,660	28,30
Valor total extenso:						
33	CALCO 950A 30026600;		5,000	PEÇA	6,410	32,05
Valor total extenso:						
34	CALCO 950A 30026700;		5,000	PEÇA	5,310	26,55
Valor total extenso:						
35	CALCO 950A KG1324;		5,000	PEÇA	21,310	106,55
Valor total extenso:						
36	CHAVETA SINCR. 950A 30222500;		2,000	PEÇA	19,650	39,30
Valor total extenso:						
37	CONEXAO MOTOR 950A 80149700;		2,000	PEÇA	46,060	92,12
Valor total extenso:						
38	CORREIA HELICE 950A 80077800;		2,000	PEÇA	71,770	143,54
Valor total extenso:						
39	DISCO EMBREAGEM 950A 204521;		2,000	PEÇA	398,700	797,40
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

40	DISCO EMBREAGEM 950A 80031010;		2,000	PEÇA	730,830	1461,66
Valor total extenso:						
41	EIXO LATERAL CAIXA 950A 30013200;		2,000	PEÇA	3376,530	6753,06
Valor total extenso:						
42	EIXO SELETOR MARCHA 950A 30191410;		2,000	PEÇA	175,890	351,78
Valor total extenso:						
43	ENGRENAGEM CX. 27DT 950A 30012900;		2,000	PEÇA	345,970	691,94
Valor total extenso:						
44	ENGRENAGEM CX. 33DT 950A 30012800;		2,000	PEÇA	1070,680	2141,36
Valor total extenso:						
45	ENGRENAGEM CX. 36DT 950A 30012500;		2,000	PEÇA	352,520	705,04
Valor total extenso:						
46	ENGRENAGEM CX. 45DT 950A 30012400;		2,000	PEÇA	310,960	621,92
Valor total extenso:						
47	ENGRENAGEM CX. 23DT 950A 30172800;		2,000	PEÇA	459,820	919,64
Valor total extenso:						
48	ENGRENAGEM PLANT. 950A 30151200;		2,000	PEÇA	701,120	1402,24
Valor total extenso:						
49	ESFERA 950A 80064100;		5,000	PEÇA	3,480	17,40
Valor total extenso:						
50	ESFERA 950A LB8022;		5,000	PEÇA	2,520	12,60
Valor total extenso:						
51	ESPACADOR DO EIXO 950A 200490;		5,000	PEÇA	25,060	125,30
Valor total extenso:						
52	FELTRO LUBRIFICACAO 950A 820500;		10,000	PEÇA	7,180	71,80
Valor total extenso:						
53	FILTRO AR INTERNO 950A ASR353;		10,000	PEÇA	121,970	1219,70



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
54	FILTRO AR EXTERNO 950A HP3009;		10,000	PEÇA	161,900	1619,00
Valor total extenso:						
55	FIXADOR PEDAL EMBR. 950A 859750;		3,000	PEÇA	44,520	133,56
Valor total extenso:						
56	GARFO ACO CAIXA 950A 30184400;		2,000	PEÇA	606,910	1213,82
Valor total extenso:						
57	GARFO SEL. CAIXA 950A 868792;		2,000	PEÇA	1440,640	2881,28
Valor total extenso:						
58	GARFO SELETOR CAIXA 950A 868801;		2,000	PEÇA	561,400	1122,80
Valor total extenso:						
59	GARFO SELETORA 950A 30059300;		2,000	PEÇA	135,640	271,28
Valor total extenso:						
60	GRADE FAROL DNT 950A 80320610;		4,000	PEÇA	290,720	1162,88
Valor total extenso:						
61	GUIA LUVA EMBREAGEM 950A 80337510;		2,000	PEÇA	187,070	374,14
Valor total extenso:						
62	GUIA MANCAL ENCOSTO 950A 241330;		2,000	PEÇA	91,240	182,48
Valor total extenso:						
63	GUIA 950A 216430;		2,000	PEÇA	21,540	43,08
Valor total extenso:						
64	HELICE 950A 114500;		2,000	PEÇA	134,780	269,56
Valor total extenso:						
65	JUNTA C/ TRAMA 950A 168610;		5,000	PEÇA	3,390	16,95
Valor total extenso:						
66	JUNTA ESCAPE 950A 80332300;		5,000	PEÇA	17,730	88,65
Valor total extenso:						
67	LUVA ACOPL. EMBREAGEM 950A 30250800;		2,000	PEÇA	386,300	772,60
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

68	MANCAL CAIXA 950A 80258200;		5,000	PEÇA	299,240	1496,20
Valor total extenso:						
69	MANGUEIRA FILTRO AR 950A 80308000;		5,000	PEÇA	65,150	325,75
Valor total extenso:						
70	MANGUEIRA INF. 950A 80166500;		5,000	PEÇA	33,820	169,10
Valor total extenso:						
71	MANGUEIRA BBA D'AGUA 950A 146920;		5,000	PEÇA	7,900	39,50
Valor total extenso:						
72	MANGUEIRA SUP. 950A 80177400;		5,000	PEÇA	15,260	76,30
Valor total extenso:						
73	MANGUEIRA SUP. 950A 146900;		5,000	PEÇA	10,800	54,00
Valor total extenso:						
74	MOLA GARFO 950A 80107200;		3,000	PEÇA	16,190	48,57
Valor total extenso:						
75	MOLA INT. EMBREAGEM 820490;		3,000	PEÇA	4,220	12,66
Valor total extenso:						
76	MOLA TRACAO 950A 30022700;		3,000	PEÇA	3,920	11,76
Valor total extenso:						
77	MOLA 950A 581771;		3,000	PEÇA	2,280	6,84
Valor total extenso:						
78	MOLA 950A 241320;		3,000	PEÇA	2,720	8,16
Valor total extenso:						
79	MOLA 950A 654230;		3,000	PEÇA	3,130	9,39
Valor total extenso:						
80	PARAFUSO FIXACAO 950A 30235110;		5,000	PEÇA	9,240	46,20
Valor total extenso:						
81	PARAFUSO 950A 216420;		5,000	PEÇA	6,290	31,45
Valor total extenso:						
82	PARAFUSO 950A 651320;		5,000	PEÇA	5,450	27,25
Valor total extenso:						
83	PARAFUSO 950A 80338200;		5,000	PEÇA	4,030	20,15
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

84	PARAFUSO 950A HA6323;		5,000	PEÇA	1,470	7,35
Valor total extenso:						
85	PARAFUSO 950A HC9437;		5,000	PEÇA	2,310	11,55
Valor total extenso:						
86	PARAFUSO 950A HH4426;		5,000	PEÇA	6,660	33,30
Valor total extenso:						
87	PINO GUIA 950A 822140;		4,000	PEÇA	9,180	36,72
Valor total extenso:						
88	PINO TRAVA 950A 80107000;		4,000	PEÇA	6,410	25,64
Valor total extenso:						
89	PINO 950A 80112800;		4,000	PEÇA	5,320	21,28
Valor total extenso:						
90	PINO 950A 30165100;		4,000	PEÇA	2,900	11,60
Valor total extenso:						
91	PINO 950A 30185300;		4,000	PEÇA	7,830	31,32
Valor total extenso:						
92	PINO 950A 30221900;		4,000	PEÇA	1,950	7,80
Valor total extenso:						
93	PINO 950A 30226200;		4,000	PEÇA	1,860	7,44
Valor total extenso:						
94	PINO 950A 827470;		4,000	PEÇA	1077,610	4310,44
Valor total extenso:						
95	PINO 950A JE8190;		4,000	PEÇA	2,580	10,32
Valor total extenso:						
96	PINO 950A JE9092;		4,000	PEÇA	1,070	4,28
Valor total extenso:						
97	PLATO EMB. SIMPLES 950A 204401;		2,000	PEÇA	1673,320	3346,64
Valor total extenso:						
98	PLATO EMB. 950A 80750510;		2,000	PEÇA	922,980	1845,96
Valor total extenso:						
99	PLATO EMB. 950A 80882400;		2,000	PEÇA	1309,930	2619,86
Valor total extenso:						
100	PORCA BORBOLETA 950A JC1608;		10,000	PEÇA	2,910	29,10
Valor total extenso:						
101	PORCA 950A JB1106;		10,000	PEÇA	0,270	2,70
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

102	PORCA 950A JB1210;		10,000	PEÇA	0,660	6,60
Valor total extenso:						
103	RETENTOR PEDAL EMBR. 950A KH1164;		6,000	PEÇA	4,730	28,38
Valor total extenso:						
104	RETENTOR PEDAL EMBR. 950A KH1165;		6,000	PEÇA	50,720	304,32
Valor total extenso:						
105	RETENTOR PEQ. TRACAO 950A 81378800;		6,000	PEÇA	221,570	1329,42
Valor total extenso:						
106	RETENTOR SEME EIXO 950A KH0195;		6,000	PEÇA	23,190	139,14
Valor total extenso:						
107	RETENTOR VALMET- KH1143 KH1143;		6,000	PEÇA	3,740	22,44
Valor total extenso:						
108	RETENTOR 950A KH1041;		6,000	PEÇA	6,300	37,80
Valor total extenso:						
109	ROLAMENTO 950A LA1107;		3,000	PEÇA	35,540	106,62
Valor total extenso:						
110	ROLAMENTO AGULHA 950A LA9124;		3,000	PEÇA	34,740	104,22
Valor total extenso:						
111	ROLAMENTO AGULHA 950A LA9151;		3,000	PEÇA	5,430	16,29
Valor total extenso:						
112	ROLAMENTO COLAR EMBR. 950A 30208100;		3,000	PEÇA	616,240	1848,72
Valor total extenso:						
113	ROLAMENTO COLAR EMBR. 950A 164481;		3,000	PEÇA	133,870	401,61
Valor total extenso:						
114	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 950A LA5014;		3,000	PEÇA	190,190	570,57
Valor total extenso:						
115	ROLAMENTO 950A HK2820;		3,000	PEÇA	45,670	137,01
Valor total extenso:						
116	ROLAMENTO VOLANTE 950A LA1291;		3,000	PEÇA	28,240	84,72



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
117	ROLAMENTO 950A LA9049;		3,000	PEÇA	141,800	425,40
Valor total extenso:						
118	ROLO CILINDRICO 950A LB8107;		10,000	PEÇA	0,590	5,90
Valor total extenso:						
119	SEMI EIXO TRAZ. 950A 80007300;		2,000	PEÇA	1305,680	2611,36
Valor total extenso:						
120	SILENCIOSO 950A 193741;		2,000	PEÇA	144,380	288,76
Valor total extenso:						
121	TAMPA RADIADOR 950A 589360;		3,000	PEÇA	7,100	21,30
Valor total extenso:						
122	TAMPA SELO BLOCO 950A 820610;		3,000	PEÇA	8,130	24,39
Valor total extenso:						
123	TRAVA 950A KG6511;		3,000	PEÇA	0,750	2,25
Valor total extenso:						

Total do lote : 63.130,44

10	Lote No 010 - TRATOR NEW HOLLAND TL7630	Valor :	163.930,62
----	--	---------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALTERNADOR TL7630 84990890;		2,000	PEÇA	4180,020	8360,04
Valor total extenso:						
2	ANEL ENCOSTO EIXO TL7630 5140888;		6,000	PEÇA	55,520	333,12
Valor total extenso:						
3	ANEL TRAVA TL7630 11068876;		6,000	PEÇA	4,570	27,42
Valor total extenso:						
4	BARRA DIRECAO L/D TL7630 84996830;		4,000	PEÇA	435,270	1741,08
Valor total extenso:						
5	BARRA DIRECAO L/E TL7630 84996831;		4,000	PEÇA	435,250	1741,00
Valor total extenso:						
6	BARRA TRACAO TL7630 82991156;		4,000	PEÇA	1398,410	5593,64



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
7	BOMBA DE OLEO TL7630 E9NN6600AB;		4,000	PEÇA	2333,850	9335,40
Valor total extenso:						
8	BUCHA CUBO RODA TL7630 5104085;		4,000	PEÇA	38,050	152,20
Valor total extenso:						
9	BUCHA TL7630 5101112;		4,000	PEÇA	104,570	418,28
Valor total extenso:						
10	BUCHA TL7630 5129385;		4,000	PEÇA	154,850	619,40
Valor total extenso:						
11	BUCHA TL7630 4950081;		4,000	PEÇA	14,400	57,60
Valor total extenso:						
12	CABO CAPU TL7630 73400782;		6,000	PEÇA	9,370	56,22
Valor total extenso:						
13	CABO DO ACCELERADOR TL7630 5185437;		6,000	PEÇA	104,230	625,38
Valor total extenso:						
14	CARTER DO MOTOR TL7630 F0NN6676AB;		2,000	PEÇA	4876,690	9753,38
Valor total extenso:						
15	CILINDRO EMBREAGEM TL7630 5177914;		2,000	PEÇA	231,510	463,02
Valor total extenso:						
16	COMANDO TL7630 E9NN6250AA;		2,000	PEÇA	4180,020	8360,04
Valor total extenso:						
17	COROA E PINHÃO DIANTEIRA TL7630 84996784;		2,000	PEÇA	5204,320	10408,64
Valor total extenso:						
18	CORREIA TL7630 9575059;		4,000	PEÇA	264,760	1059,04
Valor total extenso:						
19	CRUZETA TL7630 84996791;		4,000	PEÇA	161,780	647,12
Valor total extenso:						
20	CUBO TL7630 9579264;		2,000	PEÇA	7516,570	15033,14

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
21	CUBO TL7630 CAR118376;		2,000	PEÇA	1570,270	3140,54
Valor total extenso:						
22	DISCO EMB. TL7630 5165648B;		2,000	PEÇA	844,950	1689,90
Valor total extenso:						
23	EIXO PRIMARIO TL7630 32NN7017EA;		2,000	PEÇA	3330,160	6660,32
Valor total extenso:						
24	ENGATE RAPIDO TL7630 5190882;		4,000	PEÇA	158,600	634,40
Valor total extenso:						
25	ESFERA TL7630 20063390;		10,000	PEÇA	0,850	8,50
Valor total extenso:						
26	ESPACADOR SUP. EIXO TL7630 5136115;		4,000	PEÇA	41,270	165,08
Valor total extenso:						
27	FAROL TL7630 E6NN13005AA;		4,000	PEÇA	265,800	1063,20
Valor total extenso:						
28	FILTRO DE AR EXTERNO TL7630 9576153;		6,000	PEÇA	206,980	1241,88
Valor total extenso:						
29	FILTRO DE AR INTERNO TL7630 9576154;		6,000	PEÇA	118,500	711,00
Valor total extenso:						
30	FILTRO DIESEL TL7630 87840509;		6,000	PEÇA	123,060	738,36
Valor total extenso:						
31	FILTRO HIDRAULICO TL7630 82005016;		6,000	PEÇA	177,310	1063,86
Valor total extenso:						
32	FILTRO LUBRIFICANTE TL7630 9575317;		6,000	PEÇA	50,210	301,26
Valor total extenso:						
33	FILTRO TRANSMISSAO TL7630 5171457;		4,000	PEÇA	74,730	298,92
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

34	FLANGE TL7630 9579269;		4,000	PEÇA	1269,860	5079,44
Valor total extenso:						
35	GARFO TL7630 C5NN7231B;		4,000	PEÇA	1751,940	7007,76
Valor total extenso:						
36	GARFO TL7630 5143463;		4,000	PEÇA	435,430	1741,72
Valor total extenso:						
37	JOGO DE JUNTAS TL7630 FGPN6008C;		4,000	PEÇA	621,460	2485,84
Valor total extenso:						
38	JUNTA TL7630 5133799;		4,000	PEÇA	123,820	495,28
Valor total extenso:						
39	LAMPADA TL7630 73EG13009AAB;		5,000	PEÇA	10,460	52,30
Valor total extenso:						
40	LUVA TL7630 5136120;		4,000	PEÇA	494,020	1976,08
Valor total extenso:						
41	MANGA DE EIXO LD TL7630 84996788;		2,000	PEÇA	2384,000	4768,00
Valor total extenso:						
42	MOTOR DE PARTIDA TL7630 82021372;		2,000	PEÇA	4200,920	8401,84
Valor total extenso:						
43	PINO ACOPLAMENTO TL7630 5140170;		4,000	PEÇA	178,290	713,16
Valor total extenso:						
44	PINO TL7630 513372;		6,000	PEÇA	90,290	541,74
Valor total extenso:						
45	PIVO MANGA EIXO TL7630 5137138;		4,000	PEÇA	148,420	593,68
Valor total extenso:						
46	PLANETARIA TL7630 81803445;		2,000	PEÇA	1289,050	2578,10
Valor total extenso:						
47	PLATO EMB. TL7630 5177620B;		2,000	PEÇA	742,820	1485,64
Valor total extenso:						
48	PORCA CUBO DIANTEIRO TL7630 5141692;		4,000	PEÇA	190,940	763,76



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
49	PRÉ-FILTRO TL7630 9576157;		4,000	PEÇA	154,050	616,20
Valor total extenso:						
50	ROLAMENTO TL7630 F1NN7N166AA;		5,000	PEÇA	219,530	1097,65
Valor total extenso:						
51	SAIDA ESCAPAMENTO TL7630 5173644;		4,000	PEÇA	89,760	359,04
Valor total extenso:						
52	SATELITE TL7630 81728114;		4,000	PEÇA	387,210	1548,84
Valor total extenso:						
53	SEMI-EIXO TL7630 E5NN4244BA;		2,000	PEÇA	7600,670	15201,34
Valor total extenso:						
54	SICRONIZADO TL7630 5186629;		2,000	PEÇA	3129,280	6258,56
Valor total extenso:						
55	SIENCIOSO TL7630 84997770;		3,000	PEÇA	843,050	2529,15
Valor total extenso:						
56	TERMINAL DIREÇÃO TL7630 87395648;		6,000	PEÇA	180,830	1084,98
Valor total extenso:						
57	TORNEIRA TANQUE TL7630 E7NN9N024A;		4,000	PEÇA	41,750	167,00
Valor total extenso:						
58	TUBO TL7630 F0NN6N625BB;		4,000	PEÇA	503,290	2013,16
Valor total extenso:						
59	TUCHO VALVULA TL7630 C5NE6500C2;		4,000	PEÇA	83,910	335,64
Valor total extenso:						
60	VALVULA DE ADMISSÃO TL7630 F0NN6507AC;		4,000	PEÇA	167,780	671,12
Valor total extenso:						
61	VARETA VALVULA TL7630 E9NN6567AB;		4,000	PEÇA	125,830	503,32
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

62	VOLANTE ESCAPE TL7630 F0NN6505AC;		2,000	PEÇA	178,950	357,90
Valor total extenso:						

Total do lote : 163.930,62

11 Lote No 011 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B

Valor : 316.281,12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 12B 75216396;		12,000	PEÇA	17,680	212,16
Valor total extenso:						
2	ACUMULADOR FREIO 12B 75216635;		2,000	PEÇA	4906,760	9813,52
Valor total extenso:						
3	ANEL 12B 148880A1;		6,000	PEÇA	63,760	382,56
Valor total extenso:						
4	ANEL 12B 148889A1;		12,000	PEÇA	59,320	711,84
Valor total extenso:						
5	ANEL 12B 148939A1;		18,000	PEÇA	36,260	652,68
Valor total extenso:						
6	ANEL 12B 148986A1;		18,000	PEÇA	77,310	1391,58
Valor total extenso:						
7	ANEL 12B 75205454;		12,000	PEÇA	29,640	355,68
Valor total extenso:						
8	ANEL 12B 7531122791;		12,000	PEÇA	51,680	620,16
Valor total extenso:						
9	ARRUELA 12B 75313505;		12,000	PEÇA	5,490	65,88
Valor total extenso:						
10	BOMBA 12B 75251687;		2,000	PEÇA	1760,430	3520,86
Valor total extenso:						
11	BOMBA 12B 75312797;		2,000	PEÇA	1886,700	3773,40
Valor total extenso:						
12	BOMBA D'ÁGUA 12B 7520619;		2,000	PEÇA	60,480	120,96
Valor total extenso:						
13	BUCHA 12B 75213179;		6,000	PEÇA	300,140	1800,84
Valor total extenso:						
14	BUCHA 12B 75218127;		12,000	PEÇA	337,100	4045,20
Valor total extenso:						
15	BUCHA 12B 75219071;		12,000	PEÇA	95,020	1140,24
Valor total extenso:						

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16	BUCHA 12B 75222645;		12,000	PEÇA	155,400	1864,80
Valor total extenso:						
17	BUCHA 12B 8280391;		12,000	PEÇA	111,860	1342,32
Valor total extenso:						
18	CABO 12B 75218118;		6,000	PEÇA	112,110	672,66
Valor total extenso:						
19	CABO DE TRANSMISSÃO 12B 75216020;		4,000	PEÇA	216,190	864,76
Valor total extenso:						
20	CALÇO 12B 148921A1;		18,000	PEÇA	70,960	1277,28
Valor total extenso:						
21	CALÇO 12B 148924A1;		18,000	PEÇA	5,520	99,36
Valor total extenso:						
22	CALÇO 12B 8286216;		18,000	PEÇA	7,430	133,74
Valor total extenso:						
23	CALÇO 12B 8286217;		18,000	PEÇA	7,430	133,74
Valor total extenso:						
24	CRUZETA 12B 75216607;		6,000	PEÇA	238,490	1430,94
Valor total extenso:						
25	CRUZETA 12B 75216822;		6,000	PEÇA	129,620	777,72
Valor total extenso:						
26	DEFLETOR 12B 75206610;		6,000	PEÇA	53,080	318,48
Valor total extenso:						
27	DENTE CAÇAMBA 12B87359786;		30,000	PEÇA	467,520	14025,60
Valor total extenso:						
28	DISCO 12B 148963A1;		18,000	PEÇA	167,600	3016,80
Valor total extenso:						
29	DISCO 12B 71102762;		18,000	PEÇA	109,740	1975,32
Valor total extenso:						
30	DISCO 12B 73118088;		18,000	PEÇA	221,210	3981,78
Valor total extenso:						
31	DISCO 12B 73118089;		18,000	PEÇA	35,380	636,84
Valor total extenso:						
32	DISCO 12B 73118091;		18,000	PEÇA	444,570	8002,26
Valor total extenso:						
33	DISCO 12B 73118133;		18,000	PEÇA	82,310	1481,58
Valor total extenso:						
34	ELEMENTO 12B 75249711;		12,000	PEÇA	66,610	799,32
Valor total extenso:						
35	ELEMENTO 12B 75249712;		12,000	PEÇA	137,490	1649,88

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
36	FILTRO AR EXTERNO 12B 79011386;	4,000	PEÇA	344,960	1379,84	
Valor total extenso:						
37	FILTRO AR INTERNO 12B 79011387;	4,000	PEÇA	45,090	180,36	
Valor total extenso:						
38	FILTRO DIESEL 12B 12705369;	6,000	PEÇA	27,450	164,70	
Valor total extenso:						
39	FILTRO HIDRAULICA 12B 247050;	4,000	PEÇA	209,210	836,84	
Valor total extenso:						
40	FILTRO LUBRIFICANTE 12B PSL962/LB3801;	4,000	PEÇA	77,080	308,32	
Valor total extenso:						
41	FILTRO TRANSMISSAO 12B P556064;	4,000	PEÇA	180,730	722,92	
Valor total extenso:						
42	FLANGE 12B 149987A1;	6,000	PEÇA	790,790	4744,74	
Valor total extenso:						
43	FLANGE 12B 71005116;	6,000	PEÇA	764,970	4589,82	
Valor total extenso:						
44	FLANGE 12B 75005116;	6,000	PEÇA	1524,050	9144,30	
Valor total extenso:						
45	FLANGE 12B 75313650;	6,000	PEÇA	538,940	3233,64	
Valor total extenso:						
46	GARFO 12B 75216813;	6,000	PEÇA	1588,770	9532,62	
Valor total extenso:						
47	GUARNIÇÃO 12B 75312758;	6,000	PEÇA	243,810	1462,86	
Valor total extenso:						
48	JUNTA 12B 75202574;	6,000	PEÇA	1,370	8,22	
Valor total extenso:						
49	JUNTA 12B 75202740;	6,000	PEÇA	2,640	15,84	
Valor total extenso:						
50	JUNTA 12B 75312764;	6,000	PEÇA	444,570	2667,42	
Valor total extenso:						
51	KIT DO MOTOR 12B 75207456;	12,000	PEÇA	1279,250	15351,00	
Valor total extenso:						
52	KIT PALHETA TORQUE 12B 75313496;	6,000	PEÇA	816,370	4898,22	
Valor total extenso:						



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

53	KIT PISTÃO E BIELA 12B 75202899;		3,000	PEÇA	337,290	1011,87
Valor total extenso:						
54	KIT VEDAÇÃO 12B CC1228;		6,000	PEÇA	4683,100	28098,60
Valor total extenso:						
55	KIT VEDAÇÃO 12B T12C28ACO;		3,000	PEÇA	5102,490	15307,47
Valor total extenso:						
56	LAMINA 12B 75216635;		3,000	PEÇA	4407,130	13221,39
Valor total extenso:						
57	ORBITROL 12B 75250962;		3,000	PEÇA	3705,990	11117,97
Valor total extenso:						
58	PARAFUSO 12B 70921597;		60,000	PEÇA	5,250	315,00
Valor total extenso:						
59	PEDAL DO FREIO 12B 75263986;		2,000	PEÇA	15659,450	31318,90
Valor total extenso:						
60	PINO 12B 75218611;		6,000	PEÇA	285,950	1715,70
Valor total extenso:						
61	PINO 12B 75218614;		6,000	PEÇA	411,970	2471,82
Valor total extenso:						
62	PINO 12B 75219869;		6,000	PEÇA	300,570	1803,42
Valor total extenso:						
63	PINO 12B 75239509;		6,000	PEÇA	373,820	2242,92
Valor total extenso:						
64	PINO 12B 75255363;		6,000	PEÇA	514,170	3085,02
Valor total extenso:						
65	PISTÃO 12B 73118236;		6,000	PEÇA	1110,720	6664,32
Valor total extenso:						
66	PORCA 12B 1474961;		60,000	PEÇA	47,550	2853,00
Valor total extenso:						
67	PORCA 12B 70911026;		60,000	PEÇA	148,540	8912,40
Valor total extenso:						
68	PORCA 12B 70911029;		60,000	PEÇA	3,970	238,20
Valor total extenso:						
69	PORCA 12B 71005113;		30,000	PEÇA	39,330	1179,90
Valor total extenso:						
70	PORCA 12B 71005114;		30,000	PEÇA	30,480	914,40
Valor total extenso:						
71	PRISIONEIRO 12B 148985A1;		60,000	PEÇA	50,530	3031,80



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
72	REPARO 12B 75207931;		12,000	PEÇA	213,510	2562,12
Valor total extenso:						
73	REPARO 12B 87453546;		6,000	PEÇA	335,580	2013,48
Valor total extenso:						
74	REPARO LEV 12B 75286813;		12,000	PEÇA	301,170	3614,04
Valor total extenso:						
75	REPARO PISTÃO DIREÇÃO 12B 75287812;		12,000	PEÇA	173,350	2080,20
Valor total extenso:						
76	RETENTOR 12B 148933A1;		12,000	PEÇA	181,170	2174,04
Valor total extenso:						
77	RETENTOR 12B 87457081;		6,000	PEÇA	271,130	1626,78
Valor total extenso:						
78	RETENTOR 12B 87457092;		12,000	PEÇA	62,860	754,32
Valor total extenso:						
79	ROLAMENTO 12B 14891A1;		4,000	PEÇA	2327,360	9309,44
Valor total extenso:						
80	ROLAMENTO 12B 148936A1;		4,000	PEÇA	276,110	1104,44
Valor total extenso:						
81	ROLAMENTO 12B 180401;		4,000	PEÇA	335,520	1342,08
Valor total extenso:						
82	ROLAMENTO 12B 73118134;		4,000	PEÇA	128,840	515,36
Valor total extenso:						
83	ROLAMENTO 12B 75205481;		4,000	PEÇA	170,830	683,32
Valor total extenso:						
84	ROLAMENTO 12B 75312755;		4,000	PEÇA	346,340	1385,36
Valor total extenso:						
85	ROLAMENTO 12B 75312765;		4,000	PEÇA	935,030	3740,12
Valor total extenso:						
86	ROLAMENTO 12B 75312778;		4,000	PEÇA	3098,200	12392,80
Valor total extenso:						
87	ROLAMENTO 12B 79030261;		4,000	PEÇA	465,550	1862,20
Valor total extenso:						
88	SILENCIOSO 12B 75216114;		2,000	PEÇA	346,580	693,16

EDITAL



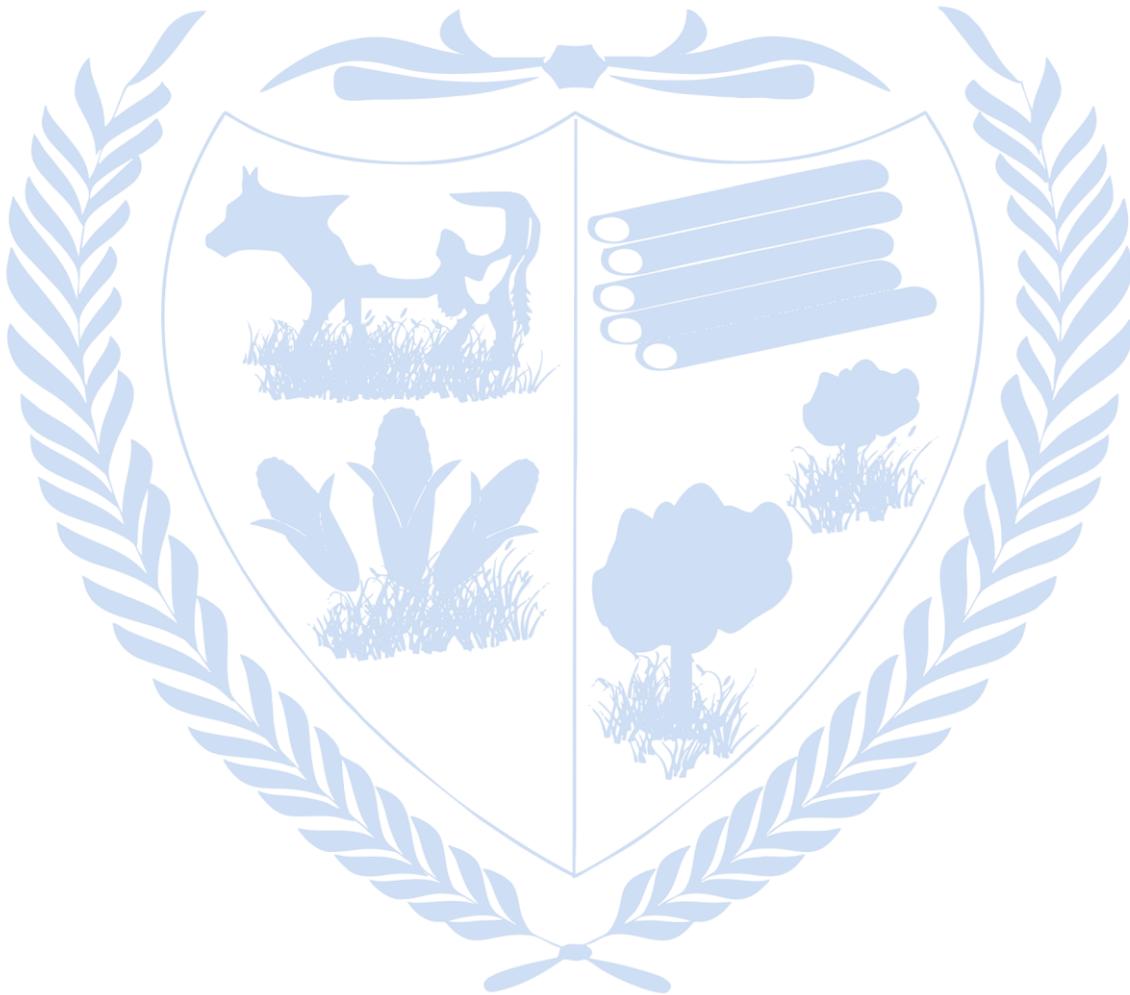
CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor total extenso:						
89	VENTILADOR 12B 75202984;		2,000	PEÇA	294,680	589,36
Valor total extenso:						

Total do lote : 316.281,12

Total : 2.325.147,91



EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

Ao Pregoeiro - Sr. [NOME PREGOEIRO]
Prefeitura Municipal de [MUNICÍPIO]/PA.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - [CÓDIGO].
PROCESSO ADMINISTRATIVO - [CÓDIGO].

Objeto: [OBJETO].

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:
CNPJ N°:
Inscrição Estadual n°:
Telefone: (xx) e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ . AGÊNCIA: _____ . C/C: _____ . OPERAÇÃO: _____ .

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Profissão:
CPF n° Carteira de identidade (n° e órgão expedidor):
Residência e Domicílio: (completo)
Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:

Prezado (a) Senhor (a);

Apresentamos Proposta para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Administrativo - [CÓDIGO]**, no Edital do **Pregão Eletrônico - [CÓDIGO]-SRP** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____
(_____) .

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

EDITAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° «NO_LICITACAO»

Aos «DATA_DO_CONTRATO», as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico - «NO_LICITACAO»**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, inscrito no CNPJ n° 83.211.433/0001-13, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do «NOME_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ n°. «CNPJ_DA_CONTRATANTE», com sede na: «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», neste ato representada por seu(ua) **Secretário(a)**, nomeado pelo(a) o Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», portador do CPF n°. «CPF_RESP_LICITACAO», residente e domiciliado na «ENDERECO_RESP_LICITACAO».

II - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

«ITENS_REG_PRECOS»

Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto n° 7.892/2013.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico - «NO_LICITACAO» e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em «DATA_TERM_HOMOLOGAC»**, constante no Processo Administrativo - «NO_LICITACAO», do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará (<https://goianesia.pa.gov.br/>).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

4.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. **Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

6.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

6.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

6.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

6.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

6.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

7.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra;**
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

7.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- r) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s) :

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

8.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

9.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

9.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

9.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 10.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

10.6. A sanção prevista no item V do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

12.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

12.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico - PE 10/2023 - PMGP - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores - Anexo a esta ARP, se houver.

13.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

13.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de GOIANÉSIA DO PARÁ



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



ERITAT



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

PREGÃO ELETRÔNICO - «NO_LICITACAO»

CONTRATO OBJETIVANDO: [OBJETO],
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
[MUNICÍPIO], ATRAVÉS DO (A)
_____ E A EMPRESA
_____.

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ sob o n° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. «NOME_RESP_LICITACAO», portadora do CPF n° «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominada CONTRATANTE, e «EMPRESA_CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° «CPF_CNPJ_CONTRATADO», sediado na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). «NOME_REPRESENTANTE», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tendo em vista o que consta no Processo n° «NO_LICITACAO» e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico - «NO_LICITACAO» - SRP**, na forma do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em ____/____/202_**, tudo constante no **Processo Administrativo - PE 10/2023-PMGP - SRP**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico - PE 10/2023-PMGP - SRP: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência - Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência - Anexo do Edital oriundo do Pregão Eletrônico - PE 10/2023-PMGP - SRP, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de **no máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra.**

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: _____, sito à: _____, Bairro: _____, CEP: ____-____-____, Cidade/Estado _____, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Ficará servidor designado por meio de Portaria ou Termo de Designação, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

PROJETOS / ATIVIDADES: _____

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: _____

SUBELEMENTO: _____

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ _____
(_____).

5.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

5.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.3. Ficará designado servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

7.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compras e nota de empenho;
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;

g) Fizer declaração falsa;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

9.1.1. Para os fins do **item 9.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 9.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

9.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 9.1** são da competência da Contratante.

9.6. A sanção prevista no item **V** do **item 9.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

9.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Administrativo e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico - PE 10/2023-PMGP - SRP, e Processo Administrativo - PE 10/2023-PMGP.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.5. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



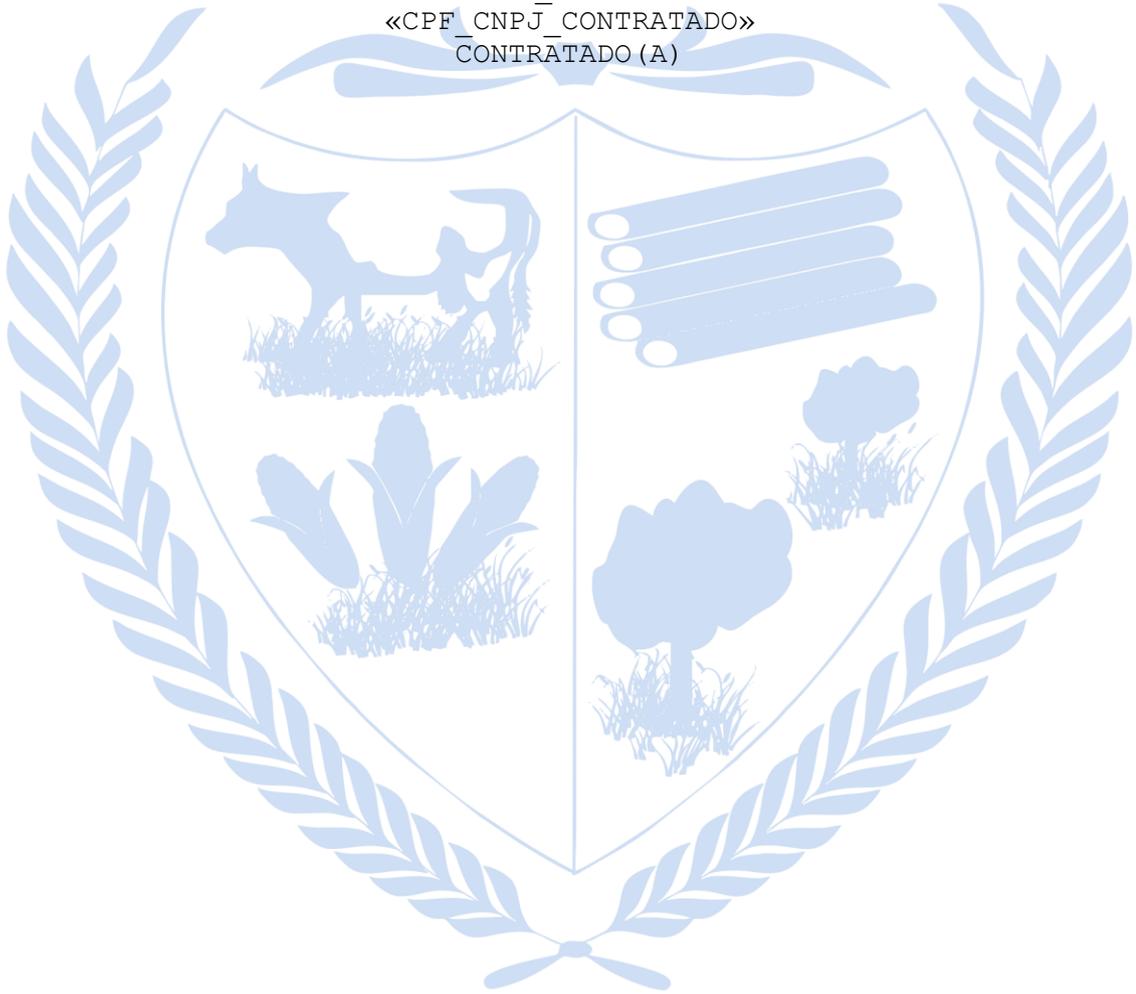
CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ (MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO (A)



EDITAL